

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Edital de Tomada de Preços n.º 01/73

PÁGINA: 21

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL
PARÁ — (CONSELHO DE
CURADORES)

Resolução n.º 08/73

(D. Oficial)



TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 8a. REGIAO
Resolução n.º 822/73 —
Homologa resultado ge-
ral do Concurso C—54.

(D. Justiça)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 83.º DA REPÚBLICA — N.º 22.560

BELEM — TERÇA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA
NOBRE, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Deputado ANTONIO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CAR-
NEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO
PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SILVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRI-
NHO

RESUMO DESTACADO

Lei n.º 4.467
Do Governo do Estado

—XXXX—
**HOMOLOGAÇÃO
SENTENÇAS
Da SAGRI**

EDITAL
Do Ministério da Agricul-
tura — (Instituto Nacio-
nal de Colonização e Re-
forma Agrária —
INCRA)

**ATAS DE ASSEMBLEIA
GERAL ORDINARIA E
EXTRAORDINARIA**

De Diversas Firmas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

LEI N. 4.467 — DE 29 DE JUNHO DE 1973

Dá nova redação ao artigo 92, do Decreto-Lei n. 164, de 23.01.70 (Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Pará), alterado pela Lei n. 4.356 de 03.09.71.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — O artigo 92 do Decreto-Lei n. 164, de 23 de janeiro de 1970, alterado pela Lei n. 4.356, de 03 de setembro de 1971, passa a ter a seguinte redação:

Art. 92 — As Câmaras Municipais reunir-se-ão, anualmente, nas sedes dos Municípios, independente de convocação, nos seguintes períodos:

- a) Câmara Municipal de Belém, de 1.º de março a 30 de junho e de 1.º de agosto a 5 de dezembro;
- b) Câmaras Municipais dos demais municípios, de 15 de março a 30 de junho e de 1.º de setembro a 15 de dezembro.

Parágrafo único — Independentes de convocação as Câ-

maras Municipais reunir-se-ão em sessão preparatória a partir de 1.º de fevereiro do primeiro ano de Legislatura, para a posse de seus membros e eleição da Mesa.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Deputado Antônio Amaral

Secretário de Estado de Governo

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Dr. Osmar Pinheiro de Souza

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Dr. Octávio Bandeira Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Eng.º Eurico Pinheiro

Secretário de Estado de Agricultura

Cel. Evilácio Pereira

Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIAS

GOVERNO

IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO

PORTARIA N. 039 DE 02 DE
JULHO DE 1973

O Diretor Presidente, em exercício da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 8.344, de 03 de maio de 1973, Seção II,

RESOLVE:

Designar os funcionários Holderman da Silva Rodrigues, Diretor da Diretoria de Administração, Terezinha de Jesus Nu-

nes Monteiro, Contabilista e Alcebíades Lima de Carvalho, Armazenista, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de licitação no período de 02.07 a 31.12.1973, pertinente à compra de materiais diversos para esta Reparação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS

PINTO — Diretor-Presidente, em exercício

(G. R. Reg. n. 2037)

AGRICULTURA

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Engenheiro Fernando José de Leão Guilhon, nos processos de números 1834/72 — Senhor Antonio R. Filho (Marabá) e 1886/71 — sr. Juarez Pontes Francês (Tucuruí).

A

SAGRI

Cobre-se o Laudênio na Base da Avaliação Oficial da SAGRI, Aqui mencionada. Em, 21.05.73.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
(G. Reg. n. 2025)

Homologação Proferida Pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Aprovando a Doação Definitiva dos Lotes de Terras das Colônias do município de Benevides.

Considerando as Sentenças proferidas pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Agricultura, resolvo

Homologar aqueles atos, para que produza todos os seus efeitos de direito nos processos abaixo relacionados:

3262/72 José Ferreira Soares

3475/72 Alcenor Moura

Publique-se no D. O. e volte ao DTCC, para a expedição dos Títulos Definitivos requeridos.

Belém, 20 de junho de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

(G. Reg. n. 2026)

Sentença Proferida Pelo sr. Secretário de Agricultura

Considerando que o Processo 3475/72, de 27.09.72, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

RESOLVE:

Aprovar o Processo de Terra de Doação Definitiva de número 3475/72, localizado na Colônia de Benfica, município de Benevides, requerido por Alcenor Moura

Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo.

Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 14 de junho de 1973.

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO — Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 2027)

Sentença Proferida pelo sr. Secretário de Agricultura

Considerando que o processo 3262/72, de 13.09.72, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais do DTCC;

Considerando que os autos estão devidamente instruídos;

Considerando a viabilidade de concessão requerida;

RESOLVE:

Aprovar o processo de terra de Doação Definitiva n. 3262/72, localizado na Colônia Benfica, município de Benevides, requerido por José Ferreira Soares.

Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 26 de abril de 1973.

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Secretário de Estado de Agricultura

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 125/73 — DG
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a determinação contida no ofício n. 1.139/73 — SEGOV, de 20.06.73, do Excelentíssimo Senhor Engenheiro FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON, Governador do Estado, para apurar as irregularidades denunciadas pela Excelentíssima Senhora Deputada Esther Soares Rossy, a respeito do acidente de trânsito ocorrido com o veículo de sua propriedade;

CONSIDERANDO também as denúncias formuladas a este DETRAN, pelo Senhor Albemar Vilhena Gonçalves de Matos, Assistente Administrativo da Firma Eldai do Brasil Madeiras S.A., contra o funcionário, perito deste Departamento, Luiz Batista Pantoja, lotado no Serviço de Análise de Acidentes;

RESOLVE:

Nomear os senhores Major PM. Raimundo Nonato Barbosa Lima, Diretor da Divisão de Habilitação de Condutores, Capitão PM. Benedito Orlando de

Farias Aguiar, Diretor da Divisão de Engenharia de Tráfego, e Capitão PM. Mário Colares Pantoja, Chefe de Seção de Emissão de Documentos da Divisão de Habilitação de Condutores, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurar as irregularidades denunciadas pela Excelentíssima Senhora Deputada Esther Soares Rossy, a respeito do acidente de trânsito ocorrido com o veículo de sua propriedade e a denúncia formulada pelo Senhor Albemar Vilhena Gonçalves de Matos, Assistente Administrativo da firma Eldai do Brasil Madeiras S.A., que envolve o funcionário perito deste Departamento Luiz Batista Pantoja.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se em Diário Oficial do Estado e no Boletim Interno.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Trânsito, 25 de junho de 1973

ROBERTO PESSOA CAMPOS
Cap. PM. — Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 2570 — Dia 03.07.1973)

Departamento de Estradas de Rodagem — (D.E.R.-PA.)

Conselho Rodoviário Estadual

RESOLUÇÃO N. 1052, DE 26
DE JUNHO DE 1973

Autoriza o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a por servidor à disposição da Companhia de Habitação do Estado do Pará.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições, e

considerando os termos do ofício DERPA-01059, de 22.06.73, da Diretoria Geral do DER-PA;

considerando a deliberação tomada por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

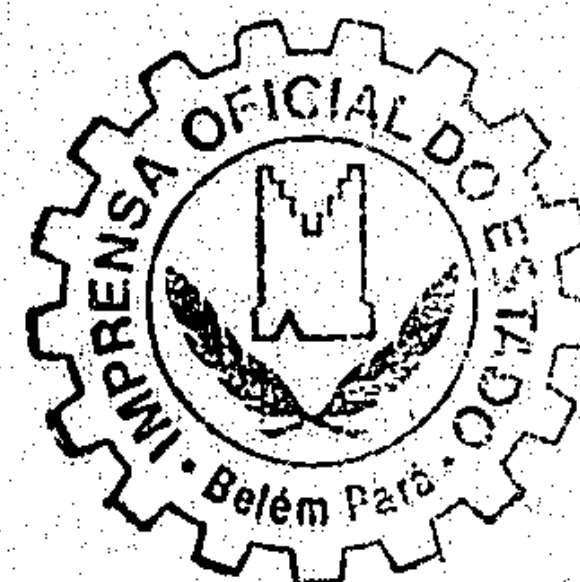
Art. 1.º — Fica o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a por à disposição da Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB), com ônus para o DER-PA, o servidor Raimundo Souza.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 26 de junho de 1973.

Eng.º Augusto Ebremer de Bastos Meira
Presidente

(Ext.—Reg. n. 2571 — Dia 03.07.73).



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas
Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Belém-Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Chefia do Expediente e Redação .. 26-0859

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATISTA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	230,00	Número atrasado	
Semestral	120,00	ao ano, aumenta ..	0,20
Número avulso ...	1,00		
Outros Estados e Municípios:		Publicações	
Anual	420,00	Pág. comum, cada centímetro ...	6,00
Semestral	210,00	Pág. de Contabilidade - preço fixo	600,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominado para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

**GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ**
**ANO DO SESQUICENTENÁRIO
DA ADESÃO DO PARÁ À
INDEPENDÊNCIA**
1823—1973

Ministério da Educação e Cultura UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — (REITORIA) —

CONSELHO DE CURADORES
RESOLUÇÃO N. 08/73 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1973

EMENTA — Autoriza alienação de material inser-
vível para o Serviço Público.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 26 de fevereiro de 1973, promulga a seguinte.

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1.º — Fica autorizada a alienação de material inser-
vível para o serviço público, discriminado no processo
n. 15950/72.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 26 de
fevereiro de 1973.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Presidente do Conselho de Curadores

(Ext. Reg. n. 2581 — Dia: 3.07.73)

A N Ú N C I O S

ESPORTE CLUBE RECREATIVO AGRO IMPERIAL (ECRAI)

SALINÓPOLIS — PARÁ
(1a. e 2a. CONVOCAÇÕES)

Na forma do que dispõe a alínea "b" do artigo 25 dos Estatutos, ficam convocados os sócios beneméritos e proprietários do Esporte Clube Recreativo Agro Imperial (ECRAI) para a reunião extraordinária de Assembleia Geral que se efetuará na sede social do clube, à rua João Pessoa, em Salinópolis, às 20:00 horas do dia 30 de junho corrente, sábado com a seguinte pauta:

- a) Apreciação do Relatório da Diretoria;
- b) Eleição dos órgãos dirigentes permanentes (Conselho Diretor e Conselho Fiscal) para o mandato 1973/1974;
- c) O que ocorrer.

Salinópolis, 22 de junho de 1973

A DIRETORIA

(T. n. 19.893. Reg. n. 2577 — Dia 3.7.73)

L. FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S. A.
C.G.C. n. 58.127.689/001

Ata da Reunião da Diretoria de L. Figueiredo Navega-
ção S. A., Realizada em 15 de Junho de 1973

Aos quinze dias do mês de junho de 1973, na sede da Sociedade, à Rua Santo Antônio n. 316 — 8o. andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os diretores de L. Figueiredo Navegação S. A., os Senhores João Baptista Leopoldo Figueiredo — Diretor Presidente, Alberto Figueiredo — Diretor Gerente, Antônio Cardoso Mathias — Diretor Gerente, Frederick Charles Tate — Diretor e Luiz de França Ribeiro — Diretor, que esta subscrevem, devidamente convocados.

Assumindo a presidência, o Sr. João Baptista Leopoldo Figueiredo fez breve relato sobre os negócios da Sociedade e esclareceu que a Diretoria fora especialmente convocada para deliberar sobre a aplicação, sob a forma de crédito, da captação de incentivos fiscais; conforme § 6o. do art. 2o., do Decreto-Lei n. 756/69 e de acordo com a Resolução n. 1045, de 18 de outubro de 1971, da SUDAM, que aprovou o projeto de Lei de L. Figueiredo Navegação S. A. informa, ainda, o Sr. Presidente que o montante captado para ser liberado sob a forma de empréstimo atinge a Cr\$ 3.720.354,00

(três milhões, setecentos e vinte mil e trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros), valor esse que estaria compreendido na autorização concedida pela Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade, realizada em 18 de junho de 1971. Prosseguindo, o Sr. Presidente esclareceu que, nos termos da legislação da SUDAM, em vigor, na contratação dos empréstimos seria observado o cumprimento das cláusulas seguintes: a) a não incidência de correção monetária sobre o principal e acessórios; b) taxa de juros de 12% (doze por cento) ao ano, pagáveis anualmente, sendo o primeiro pagamento efetuado até 30 (trinta) dias após a Assembleia Geral Ordinária que aprovar o Balanço do exercício anterior e, assim sucessivamente; c) ser o crédito intransferível pelo prazo de 5 (cinco) anos; contados da assinatura do contrato; d) amortização do crédito depois de expirado o prazo de 5 (cinco) anos da assinatura do contrato e em prestações anuais não superiores a 20% (vinte por cento) cada uma.

A seguir o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Antônio Cardoso Mathias que procedesse à leitura do Boletim n. 1, dos aplicadores, a ser aprovado, cujo teor é o seguinte: 1) Braço — Mapri Indústria Metalúrgicas S. A. (sucessora de Indústria de Parafusos Mapri S. A.) C.G.C. n. 61.081.584/001, com sede à Avenida Mofarrej, 971, São Paulo. Estado de São Paulo — Cr\$ 47.519,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e dezenove cruzeiros) referente ao exercício de 1971 e Cr\$ 232.283,00 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros) referente ao exercício de 1972; 2) Companhia Paulista de Seguros, C.G.C. n. 61.550.141/001, com sede à Rua Líbero Baduró, 158 — 1o. andar, São Paulo, Estado de São Paulo — Cr\$ 121.129,00 (cento e vinte e hum mil cento e vinte e nove cruzeiros) referente ao exercício de 1972; 3) EMAQ — Engenharia e Máquinas S. A., C.G.C. n. 33.468.273/001, com sede na Praia da Rosa n. 2, Ilha do Governador, Estado da Guanabara — Cr\$ 64.581,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e hum cruzeiros) referente ao exercício de 1971 e Cr\$ 284.986,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros) referente ao exercício de 1972; 4) Fábrica de Aço Paulista S. A., C.G.C. n. 60.869.096/001, com sede à Avenida Presidente Wilson, 1.716, São Paulo, Estado de São Paulo — Cr\$ 284.364,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros) referente ao exercício de 1971; 5) Financiadora General Motores S. A. Crédito, Financiamento e Investimento, C.G.C. n. 59.274.605/001,

com sede à Rua Treze de Maio, 1.376 São Paulo, Estado de São Paulo — Cr\$ 51.490,00 (cinquenta e hum mil, quatrocentos e noventa cruzeiros) referente ao exercício de 1971; 6) General Motores do Brasil S. A., C.G.C. n. 59.275.792/001, com sede à Avenida Goiás, 1.805, São Caetano do Sul, Estado de São Paulo — Cr\$ 1.841.323,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta hum mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros) referente ao exercício de 1971; 7) Mecânica Pesada S. A., C.G.C. n. 60.835.410/001, com sede à Rua General Jardim 703 — 3o. andar, São Paulo, Estado de São Paulo — Cr\$ 300.616,00 (trezentos mil, seiscentos e dezesseis cruzeiros) referente ao exercício de 1972; 8) Mobil Oil do Brasil (Ind. e Com.) Ltda., C.G.C. n. 60.860.673/001, com sede à Avenida Paulista, 1.009 — 4o./6o. andar, São Paulo, Estado de São Paulo — Cr\$ 112.919,00 (cento e doze mil, novecentos e dezenove cruzeiros) referente ao exercício de 1971 e Cr\$ 207.178,00 (duzentos e sete mil, cento e setenta e oito cruzeiros) referente ao exercício de 1972; 9) Sob — Scania do Brasil S. A. — (sucessora de Seab — Scania do Brasil S. A. Veículos e Motores) C.G.C. n. 59.104.901/001 com sede à Avenida José Odorizzzi, 151, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo — Cr\$ 66.447,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros), referente ao exercício de 1971; 10) Squibb Indústria Química S. A., C.G.C. n. 56.998.982/001, com sede à Avenida João Dias 1.084, São Paulo, Estado de São Paulo — Cr\$ 105.510,00 (cento e cinco mil, quinhentos e dez cruzeiros) referente ao exercício de 1971.

Finda a leitura o Sr. Presidente submete à discussão o Boletim n. 1, dos aplicadores, e demais cláusulas contratuais, para os respectivos empréstimos.

Como nenhum diretor desejasse usar da palavra, foi a matéria acima posta em votação, tendo sido aprovada por todos os diretores.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido lavrada esta ata, que depois de lida e achada conforme, é devidamente assinada por todos os presentes.

Belém, 15 de junho de 1973
João Baptista Leopoldo Figueiredo
 Diretor Presidente
Alberto Figueiredo
 Diretor Gerente
Antônio Cardoso Mathias
 Diretor Gerente
Frederick Charles Tate
 Diretor
Luiz de França Ribeiro
 Diretor

6o. CARTÓRIO DE NOTAS
 Reconheço as firmas supra assinaladas
 S. Paulo 15 de junho de 1973.
 Em test. L. C. A. D. da verdade
Luiz C. A. Dias — Escrevente Autorizado

11o. CARTÓRIO DE NOTAS
 Reconheço a firma supra de Luiz de França Ribeiro
 S. Paulo, 18 de junho de 1973.
 Em test. sinal público da verdade
 a) Ilegível

ASSESSORIA AO CONSELHO FISCAL
 Dec. Lei 9.295, de 27.05.46
 Resolução do C. F. Cont. 101 e 107/56
Jaguanhara Gomes de Oliveira
 Contador C.R.C. PA. 0341
 Atuário — MTPS ; 01
 C.P.F. — 000.854.992

CARTÓRIO DO 17o. OFÍCIO

Confere com o original que me foi exibido.
 Rio de Janeiro 18 de junho de 1973
Dr. Armando Ramos — Tabelião do 17o. Ofício

L. FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S. A. C.G.C. n. 58.127.689/001

Ata da Reunião do Conselho Fiscal de L. Figueiredo Navegação S. A., realizada em 15 de junho de 1973

Aos quinze dias do mês de junho de 1973, na sede da Sociedade, à Rua Santo Antônio n. 316 — 8o. andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal de L. Figueiredo Navegação S. A., Senhores Ernesto Teixeira de Almeida, Alberto Mojolla e Manoel Ramos Cunha, que esta subscrevem, para o fim especial de apreciar a deliberação da Diretoria tomada na reunião de hoje sobre a aplicação, sob a forma de crédito, da captação de incentivos fiscais conforme § 6.º do art. 2.º do Decreto-Lei n. 756/69 e de acordo com a Resolução n. 1.045, de 18 de outubro de 1971, da SUDAM, que aprovou o projeto de L. Figueiredo Navegação S. A., no montante de Cr\$ 3.720.354,00 (três milhões, setecentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros), correspondente aos aplicadores relacionados no Boletim n. 1, da mesma data, nas condições e cláusulas contratuais especificadas.

Foi procedido, também, ao exame de toda documentação relativa aos aplicadores, tais, como: a) Carta de Opção/Procuração, conforme modelo oficial; b) Recibo de Entrega de Declaração e Notificação de Lançamento; c) Comprovante de Depósito Bancário (4.ª via), tendo sido tudo encontrado na mais perfeita ordem e exatidão.

Para constar e devidos efeitos, é lavrada esta ata para declarar que a deliberação, supra, da Diretoria mereceu a aprovação unânime dos Diretores; convém aos interesses da Sociedade; está conforme a legislação em vigor e Projeto da Empresa aprovado na SUDAM, bem como, toda a documentação em ordem.

Belém, 15 de junho de 1973
Ernesto Teixeira de Almeida
Alberto Mojolla
Manoel Ramos Cunha

6o. CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço as firmas supra de Ernesto Teixeira de Almeida e Alberto Mojolla.
 S. Paulo 15 de junho de 1973.
 Em test. L. C. A. D. da verdade.
Luiz C. A. Dias — Escrevente Autorizado

23o. CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma retro de Manoel Gomes Cunha.
 S. Paulo, 15 de junho de 1973.
 Em test. R. M. da verdade.
Rinaldo Marin — Escrevente Autorizado

ASSESSORIA AO CONSELHO FISCAL

Dec. Lei 9.295, de 27.05.46
 Resoluções do C. F. Cont. 101 e 107/58
Jaguanhara Gomes de Oliveira
 Contador C.R.C. PA. 0341
 Atuário — MTPS n. 01
 C.P.F. — 000.854.992

TABELIAO DO 17o. OFÍCIO

Confere com o original que me foi exibido.
 Rio de Janeiro 18 de junho de 1973
Dr. Armando Ramos — Tabelião do 17o. Ofício

L. FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S. A.
C.G.C. 59.127.689/001
RELAÇÃO DE APLICAÇÕES SOB A FORMA DE CRÉDITO
BOLETIM N. 1

N. de Ordem	Investidor	C.G.C.	Endereço	EXERCÍCIO		TOTAL
				1971	1972	
01	Brazão — Mapri Indústrias Metalúrgicas S. A. — Sucessora de Indústria de Parafusos Mapri S. A.	61.081.584/001	Av. Mofarrej, 971 — São Paulo-SP	47.519,00		47.519,00
01	Brazão — Mapri Indústrias Metalúrgicas S. A. — Sucessora de Indústria de Parafusos Mapri S. A., Companhia Paulista de Seguros	61.081.584/001 61.550.141/001	Av. Mofarrej, 971 — São Paulo-SP Rua Líbero Baduró, 158 — 10. andar — São Paulo-SP		232.283,00 121.129,00	232.283,00 121.129,00
03	Enmaq — Engenharia e Máquinas S. A.	33.468.273/001	Praia da Rosa, 2 — Ilha do Go- vernador-RJ	64.581,00		64.581,00
03	Enmaq — Engenharia e Máquinas S. A.	33.468.273/001	Praia da Rosa, 2 — Ilha do Go- vernador-RJ		284.986,00	284.986,00
04	Fábrica de Aço Paulista S. A.	60.869.096/001	Av. Presidente Wilson, 1.716 — São Paulo-SP	284.364,00		284.364,00
05	Financiadora General Motors S. A. Crédito, Financiamento e Investimento	59.274.605/001	Rua Treze de Maio, 1.376 — São Paulo-SP	51.490,00		51.490,00
06	General Motors do Brasil S. A.	59.275.792/001	Av. Goiaz, 1.805 — São Caetano do SUL-SP	1.841.332,00		1.841.332,00
07	Mecânica Pesada S. A.	60.835.410/001	Rua General Jardim, 703 — 30. andar — São Paulo-SP		300.616,00	300.616,00
08	Mobil Oil do Brasil (Indústria e Comércio) Ltda.	60.860.673/001	Av. Paulista, 1.009 — 40/60. andar — São Paulo-SP	112.919,00		112.919,00
08	Mobil Oil do Brasil (Indústria e Comércio) Ltda.	60.860.673/001	Av. Paulista, 1.009 — 40/60. andar — São Paulo-SP		207.178,00	207.178,00
09	Saab — Scania do Brasil S. A. — Sucessora de Saab Scania do Brasil S. A. Veículos e Motores	59.104.901/001	Av. José Odorizzi, 151 — São Bernardo do Campo-SP	66.447,00 105.510,00		66.447,00 105.510,00
10	Squibb Indústria Química S. A.	56.998.982/001	Av. João Dias, 1.084 — São Paulo-SP		2.574.162,00	3.720.354,00

JOAO BAPTISTA LEOPOLDO FIGUEIREDO
Diretor Presidente

6.º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de João Baptista Leopoldo
Figueiredo.
S. Paulo, 15 de junho de 1973.
Em test. L. U. A. D. da verdade.
Luiz U. A. Dias — Escrevente Autorizado

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

Confere com o original exibido.
Belém, 19 de junho de 1973.

Maria L. Araújo Santos — P/ Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
Esta Ata e Boleum em 7 vias foram apresentados
no dia 20 de junho de 1973, e mandado arquivar por Des-
pacho da Junta de 26 do mesmo, contendo 6 folhas de ns.
4564-69, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro
Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamen-
to o n. 1311/73. E para constar eu, Carnea Celeste Tenrei-
ro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Co-
mercial do Estado do Pará, em Belém, 26 de junho de 1973.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da "JUCEPA"

José Vieira Gonçalves
Vice-Presidente, em exercício

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
Autarquia Estadual
Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A.,
o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	5,00
	Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará S. A. — Agência Centro
Belém, 197 — Recebemos os valores acima — Caixa
a) Ilegal

L. FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S.A.

C.G.C. n. 58.127.689/001

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

CERTIDÃO N. 600/973

CERTIFICO que por despacho de 26 de junho de 1973, sob número 1311/973, foi nesta Junta Comercial, arquivada à Ata da Reunião da Diretoria, realizada em 15 de junho de 1973, da Sociedade denominada — L. Figueiredo Navegação S. A., que deliberou sobre a aplicação sob a forma de crédito, da captação dos incentivos fiscais, conforme § 6o. do Art. 2o. do Decreto-Lei n. 756/969 é de acordo com a Resolução n. 1045, de 18 de outubro de 1971. O referido é verdade. Passada por mim, Francisco de Oliveira, Nível 4, e conferida por mim, a) Ilegível, Nível 4, da Junta Comercial do Pará.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

José Vieira Gonçalves

Vice-Presidente, em exercício

3o. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 28 de junho de 1973.

Adriano de Queiroz Santos — Tab. Substituto

(Ext. Reg. n. 2580 — Dia 3.7.73)

AGRO-PECUÁRIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA S/A.
BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1972.

— A T I V O —

I — IMOBILIZADO

Terras 756.500,00

PASTAGENS

PASTOS EM FORMAÇÃO

Derrubada e Queima 699.017,37
Plantio 360.341,07
Replantio 12.406,00
Limpeza de Formação do Pasto 415.338,81 1.487.103,25

OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

Estradas Externas 159.866,30
Estradas Internas 6.060,00
Campo de Pouso 1.058,00
Pontes 714,00
Poços 2.971,40 170.669,70

INSTALAÇÕES PECUÁRIAS

Cercas 202.331,37
Currais 52.376,16
Côchos 155,00
Mangueirão p/porcos 322,30
Cocheiras 1.700,00 256.884,83

CONSTRUÇÕES CIVIS

EDIFICAÇÕES

Residência do Administrador 56.739,55
Casa de Hospedes 42.000,00
Residência de Vaqueiros 26.480,52
Galpão da Serraria 2.553,68
Armazém 41.272,16
Capela 6.012,26
Caixa D'Água 4.712,00
Edificações Provisórias 2.191,70
Residência de Empregados 14.540,68
Casa de Máquina de Beneficiar Arroz 7.145,60 203.648,15

VEÍCULOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAM.

VEÍCULOS

Caminhões 24.111,00
Camionete 25.000,00
Embarcações 26.490,92
Aeronave 787.861,75
Carroças e Carretas 3.565,00 867.028,67

MAQUINAS E MOTORES

Tratores 85.221,00
Grupos Geradores 2.600,00
Serraria 23.325,78
Olaria 874,44
Motores 10.710,00
Máquina de Soldar 1.600,00
Compressor 1.133,00
Máquina de Beneficiar Arroz 13.224,71 138.688,93

APARELHOS E EQUIPAMENTOS

Rádios Transreceptores 8.388,48
Arados, Grades, etc. 20.632,90
Balanças 535,00
Ferramentas Diversas 9.102,34
Encerados 8.186,60
Manômetro 106,95
Injetores 212,10
Purgadores 252,00
Bombas 2.202,00

AGRO-PECUÁRIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA S.A.

Bussolas	1.495,00		
Trenas	232,29		
Guincho	400,00		
Calibrador de Pneu	118,00		
Pistola de Pintura	170,00		
Pulverizadores	3.195,00	55.228,66	1.060.946,26
MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
DO ESCRITÓRIO E FAZENDA			
Máquinas de Calcular e de Escrever		3.128,86	
Cofres, Arquivos, etc.		5.424,93	
Refrigeradores		4.320,76	
Fogão		450,00	
Espingarda		150,00	13.474,55
G A D O			
GADO DE CRIA MESTIÇO			
Reprodutores	145.600,00		
Matrizes	698.750,00	844.350,00	
ANIMAIS DE TRABALHO			
Cavalos	1.100,00		
Burros	15.650,00		
Bois	1.500,00		
Animais p/Reprodução	3.000,00	21.250,00	865.600,00
ESTUDOS E PROJETOS			
Elaboração		20.000,00	
Captação de Recursos		30.000,00	
Fiscalização		6.250,47	56.250,47
BENS C/REAVALIAÇÃO			
Terras		7.565,00	
Levantamento Topográfico		20,00	
Desmatamento e Queima		3.995,40	
Aquisição de Sementes		1.200,00	
Semeio (Mão de Obra)		459,25	
Sementes ou Mudas (Mão de Obra)		18,92	
Limpeza de Formação de Pasto		923,41	
Estradas Internas		49,72	
Poços		1,00	
Cercas		418,48	
Currais		23,42	
Residência do Administrador		737,41	
Armazém		48,66	
Capela		60,12	
Caixa D'Água		19,12	
Edificações Provisórias		21,92	
Caminhões		241,11	
Embarcações		162,28	
Tratores		472,21	
Grupos Geradores		26,00	
Serraria		40,00	
Olaria		8,74	
Motores		35,30	
Rádios Transreceptores		83,88	
Arados, Grades, etc.		93,03	
Balanças		5,35	
Ferramentas Diversas		88,11	
Encerados		64,87	
Máquinas de Calcular e de Escrever		13,40	
Cofres, Arquivos, etc.		46,19	
Refrigeradores		7,80	16.950,10
			4.888.027,31
II — REALIZÁVEL			
ADIANTAMENTO			
A Fornecedores		1.486,46	
Contas Correntes		277.237,10	
ESTOQUE			
Reembolsável		6.365,62	
Gado de Pisoteio e Engorda		221.032,50	
PRODUTOS AGRÍCOLAS		12.906,03	
Madeira			
C/CAPITAL A REALIZAR			
Ações Ordinárias	1.617.027,00		
Ações Preferenciais	1.570.225,00	3.187.252,00	3.706.279,71
III — DISPONÍVEL			
C A I X A			
Fazenda	143.694,21		
Escritório	1.886,66	145.580,87	
B A N C O S			
Banco da Amazônia S/A.	180,91		
Banco Brasileiro de Descontos S/A.	47,85		
Banco do Com. e Ind. de São Paulo S/A.	1.951,61		

Terça-feira, 3

DIÁRIO OFICIAL

Julho — 1973 — 9

AGRO—PECUARIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA S.A.

Banco do Brasil S/A.	1.000,00		
Banco da Economia de São Paulo S/A.	174,38		
Banco do Brasil S/A. — Ag. Metrop. — Luz	9,12		
Banco Mercantil de São Paulo S/A.	97.223,93	100.587,80	246.168,67
IV — RESULTADO PENDENTE		2.213.304,20	
Lucros e Perdas		496,82	2.213.801,02
Premios e Seguros a Vencer			
V — COMPENSAÇÃO		150,00	
Ações Cauçionadas		175.000,00	
Contratos de Desmatamento			
CONTRATOS DE SEGUROS		215.040,00	390.190,00
Seguro C/Acidentes Pessoais			
TOTAL DO ATIVO		Cr\$	11.444.466,71

PASSIVO

I — NÃO EXIGÍVEL			
CAPITAL — (AUTORIZADO)			
AÇÕES PREFERENCIAIS			
Integralizadas	4.553.414,00		
A Integralizar	434.513,00		
Pendência na SUDAM	1.135.712,00	6.123.639,00	
AÇÕES ORDINÁRIAS			
Integralizadas	2.259.334,00		
A Integralizar	1.617.027,00	3.876.361,00	10.000.000,00
FUNDO PARA DEPRECIACÃO			
Instalações Pecuárias	16.971,44		
Construções Cíveis	3.132,30		
Veículos	131.744,02		
Máquinas e Motores	11.227,55		
Aparelhos e Equipamentos	6.524,52		
Móveis e Utensílios	1.152,96		
Sobre Correção Monetária	264,54	171.017,33	
Correção Monetária do Ativo Imobilizado		16.950,10	10.187.967,43
II — EXIGÍVEL			
Contas Correntes		122.196,59	
Contas a Pagar		2.300,00	
Credores Diversos		472.444,94	
Fornecedores		28.998,07	
BANCO C/FINANCIAMENTO		236.714,00	
Banco Finasa de Investimento S/A.			
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER			
I.N.P.S.	1.701,55		
F.G.T.S.	680,00	2.381,55	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER			
Imposto de Renda na Fonte	1.134,13		
Imposto Sindical — Empregados	140,00	1.274,13	866.309,28
III — COMPENSAÇÃO			
Caução da Diretoria		150,00	
Desmatamentos Contratados		175.000,00	
SEGUROS CONTRATADOS			
Seguro C/Acidentes Pessoais		215.040,00	390.190,00
TOTAL DO PASSIVO		Cr\$	11.444.466,71

São Paulo, 30 de Dezembro de 1972.

Declaramos que reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral, encerrado em 30 de dezembro de 1972, na importância de Cr\$ 11.444.466,71 (Onze milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta e um centavos).

São Paulo, 30 de Dezembro de 1972.

a) VIRGÍLIO LEMOS DA SILVA — Diretor Presidente

a) JOÃO ALVES VERÍSSIMO — Diretor Superintendente

a) RUTÍLIO PAROLO — Contador

AGRO-PECUARIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA S.A.
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM
30.12.1972.

D E B I T O		C R É D I T O	
		RENDIMENTOS AUFERIDOS:	
Saldo Anterior	1.386.710,34	DE VENDAS	
Pela Transferência dos Saldos das Seguintes contas:		Gado de Engorda e Piso-teio	423.430,00
A CUSTOS DE REBANHOS	32.353,05	Produtos Animais	3.387,00
Mão de Obra	11.200,00		426.817,00
Encargos Sociais e Trabalhistas	15.580,00	DE RECEITAS FINANCEIRAS	
Suplementação Mineral	2.809,52	Descontos Obtidos	10.077,70
Vacinação e Vermifugação	4.946,90	DE RECEITAS EVENTUAIS	
Medicamentos	3.364,80	Recuperações	5.116,97
Impostos e Taxas	37.202,72	Resultado do Armazém	4.677,14
Aluguéis de Pastagens	126.838,20		9.794,11
Transportes	17.015,62	DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	
Depreciações	900,00	Deficits Anteriores	1.386.710,34
Comissões	2.791,20	Deficit deste Exercício	826.593,86
Materiais de Vaqueiros	474,50		2.213.304,20
Instrumentos Veterinários	255.476,51		
A CUSTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	125,00		
Aquisição de Sementes	418,25		
Mão de Obra	543,25		
A DESPESAS ADMINISTRATIVAS	108.000,00		
Honorários	161.682,49		
Ordenados e Gratificações	22.391,24		
Encargos Sociais e Trabalhistas	1.967,08		
Materiais de Expediente	29.903,86		
Combustíveis e Lubrificantes	54.448,04		
Despesas de Viagens	7.000,00		
Aluguéis	78.162,97		
Peças, Acessórios e Reparos	7.826,76		
Impostos e Taxas	38.036,93		
Seguros	22.829,02		
Frete e Carretos	147,06		
Telegramas e Portes	2.365,00		
Publicações	18.658,09		
Custeio das Casas	38,12		
Água, Luz e Telefone	35.200,00		
Assistência Técnica	10.948,92		
Condução e Refeições	388,30		
Fotocópias e Autenticações	9.139,50		
Despesas Legais e Judiciais	1.800,00		
Associações de Classe	16.480,26		
Combustíveis e Lubrificantes — Aeronaves	4.959,70		
Peças, Acessórios e Reparos — Aeronave	154.001,71		
Depreciações	786.375,05		
A DESPESAS FINANCEIRAS	177.980,97		
Juros e Comissões	52.906,89		
A DESPESAS EVENTUAIS	Cr\$ 2.659.993,01		
		Cr\$ 2.659.993,01	

São Paulo, 30 de Dezembro de 1972.

Declaramos que reconhecemos a exatidão da presente demonstração da conta "Lucros e Perdas", encerrada em 30 de Dezembro de 1972, na importância de Cr\$ 2.659.993,01 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e três cruzeiros e um centavo).

São Paulo, 30 de Dezembro de 1972.

a) VIRGÍLIO LEMOS DA SILVA — Diretor Presidente a) JOÃO ALVES VERÍSSIMO — Diretor Superintendente

a) RUTÍLIO PAROLO — Contador

(T. n. 19.828. — Reg. n. 2561. — Dia 3.7.73)

**AGROPECUÁRIA SANTA
SILVIA S.A.**
C.G.C. 04.981.577

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 31 de maio de 1973.

Aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três às quatorze horas, na sede social, na Rua Conselheiro João Alfredo, 264 — Conjunto 303 — 30. andar nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Agropecuária Santa Silvia S.A., representando a totalidade do capital social conforme se verifica do "Livro de Presença". Na forma estatutária, assumiu a Presidência dos trabalhos o acionista João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra que convidou a mim, acionista Antonio Augusto Pinto Guimarães, para servir de Secretário. Composta, assim, a Mesa e instalada a Assembléia disse o Presidente que a reunião fora regularmente convocada, através de editais publicados, este mês, no "Diário Oficial", dos dias 22, 23 e 24, e no jornal "A Província do Pará", dos dias 19, 20 e 22, editais lidos por mim Secretário, e do seguinte teor: — "Agropecuária Santa Silvia S.A. — C.G.C. 04.981.577 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os Senhores Acionistas da Agropecuária Santa Silvia S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 31 de maio de 1973, às 14,00 horas, na sede da Sociedade na Rua Conselheiro João Alfredo, n. 264 — conj. 303 — 30. andar nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Autorização à diretoria para contrair empréstimo, podendo alienar ou, de qualquer forma, onerar bens de propriedade da Sociedade; b) Assuntos de interesse da Sociedade. De conformidade com o art. 15 dos Estatutos Sociais, ficam suspensas, a partir desta data, as transferências de ações nominativas até 48 horas após a realização desta Assembléia. — Belém, 15 de maio de 1973.

1973. — João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra — Diretor Presidente. — Novamente com a palavra, disse o Presidente que iria determinar fossem lidos a Proposta da Diretoria, objeto desta Assembléia, e o Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade que a examinou e aprovou. Referidas peças, lidas por mim, Secretário, estavam assim redigidas: — 1) "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: — Esta Diretoria, com a finalidade de desenvolver as atividades da Sociedade, sobretudo no que respeita à aquisição de gado de cria, pretende valer-se dos favores e benefícios legais que permitem à empresa o levantamento de um empréstimo com o qual atenderá ao objetivo de início referido. Como V. Sas., não ignoram, os financiamentos rurais regulam-se por dispositivos rígidos aos quais necessariamente se tem que submeter todos os que deles se querem beneficiar. Assim, para que esta Sociedade possa celebrar quaisquer contratos de financiamento rural, é indispensável que a sua Diretoria esteja devidamente credenciada a fazê-lo, investida de poderes especiais. Nestas condições, os Diretores da Agropecuária Santa Silvia S.A., vem submeter a V. Sas., proposta visando: a) seja autorizada a Diretoria a contrair financiamento rural, junto ao Banco do Brasil S.A. — Agência Barra do Garças — MT, no valor máximo de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), os quais serão aplicados na aquisição de gado bovino de cria; — b) seja a Diretoria igualmente autorizada a oferecer garantias para a pretendida operação podendo, para tanto, hipotecar ou, de qualquer forma, onerar o imóvel rural adiante descrito e caracterizado bem como dar em penhor não somente o gado de cria ora existente no referido imóvel — representado por 118 touros, 2.067 vacas e 668 novilhas, totalizando 2.853 rêses — mas também todo o gado a ser adquirido com os recursos do pretendido financiamento,

os quais seriam oportunamente relacionados. A hipoteca, ou ônus semelhante, gravará o imóvel rural denominado "Fazenda Santa Silvia", constituído por quatro glebas de terras contíguas, com a superfície total de 39.574 ha, situada entre os Rios Cocalinho e Corixão no Distrito de Cocalinhos, Município e Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso adquirido de Ladislau Cristino Côrtes e sua mulher, Regina Barbosa Côrtes, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Senhores Acionistas da Agropecuária Santa Silvia S.A. realizada no dia 15 de outubro de 1969, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 13 de novembro de 1969 exemplar n. 15.498. O imóvel, cadastrado no antigo I.B.R.A., atual I.N.C.R.A. sob o número 42|02|003|04090, tinha quando da sua aquisição, pastagem natural de 29.324 há; reserva florestal de 9.850 há; pastagem formada de 150 há; culturas de subsistência de 150 ha e infraestrutura de 100 ha, nele existindo, à época as seguintes edificações e instalações complementares: 1 (uma) casa de fazenda construída com parte de alvenaria, parte com adobe, toda rebocada e cimentada com 6 cômodos, cobertura de telha medindo 12x6 metros; 1 curral em madeira de lei com 7 divisões 18 km de cerca de arame farpado com 3 fios, com esteios de 12 polegadas; 150 há de pastagem formada com capim colômbio. As quatro glebas acima referidas assim se descrevem conforme certidão de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Barra do Garças—MT": PRIMEIRA — "Lote denominado "Cristalino", com a área de 9.903 hectares, limitando ao norte com o comprador; ao sul, com os vendedores; a leste com o córrego Corixão e ao Oeste com o rio Cristalino". SEGUNDA — "Lote denominado "Corichinho", com a área de 9.730 hectares formada por dois lotes, sendo o 1.º, com a área de 7.230 ha. achan-

colocados: — o 1.º nos limites das terras de João Marques Siqueira, a 100 metros da margem esquerda do Rio Corixão; o 2.º na mata, nos limites das terras de João Marques Siqueira à margem direita do Rio Cristalino; o 3.º, à margem direita do Rio Cristalino, nos limites de terras devolutas a 6.500 metros do 2.º em três rumos, servindo de limites naturais entre este e o 2.º marco o Rio Cristalino; o 4.º a 150 metros da margem esquerda do Rio Corixão nos limites de terras devolutas e a 16.550 metros do 2.º ao rumo de 89º45'NE, e a 6.100 metros do 1.º, o Rio Corixão. O 2.º com a área de 2.500 hectares dentro dos seguintes limites: começa no ponto M.P.3. cravado na beira do rio Cristalino no segundo o rumo de 30º 00' N, com a distância que for necessária para completar a alqueiragem de 2.500 ha; daí rumo ao Corixão e por este abaixo até o marco de cruzamento da linha que parte do ponto de partida rumo ao Corixão e por este acima até o ponto do M.P.3., ponto inicial". TERCEIRA — "Lote denominado "Cristalino" com a área de 9.950 ha. dentro dos seguintes limites: — ao norte, com terras de propriedade de Terezinha Trindade Maciel Metelo; ao sul com terras do mesmo imóvel; ao nascente, com o córrego Corixão e ao poente, com o rio Cristalino". E QUARTA — "Lote com a denominação de "Cristalino", com 9.991 ha., dentro dos seguintes limites: ao norte, com propriedade do outorgado comprador; ao sul, com propriedade dos outorgantes vendedores; ao nascente com o córrego Corixão e ao poente com o rio Cristalino". As escrituras foram transcritas no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, sob os números 10.075 às fls. 197 do Livro n. 3—0; 7.703, às fls. 70 do Livro n. 3—L; 8.379, às fls. 32 do Livro n. 3—M; e 8.382 às fls. 33 do Livro n. 3—M, respectivamente". Esta Senhores Acionistas, a proposta que

submetemos a V. Sas., encaminhando-a antes para exame e parecer, aos Senhores **Membros do Conselho Fiscal da Sociedade.** — Belém, 3 de maio de 1973. — João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra — Antonio Augusto Pinto Guimarães — Frederico (Guilherme Chateaubriand). — 2) "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da Agropecuária Santa Silvia S.A., hoje reunidos, examinaram minuciosamente proposta da Diretoria datada de 8 do corrente mês, visando obter autorização para, junto ao Banco do Brasil S.A. — Agência Barra do Garças — MT, celebrar contrato de financiamento rural, até o limite máximo de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) e oferecer as garantias que lhe forem exigidas especialmente a hipoteca do imóvel e o penhor do gado de cria naquele documento referidos. — Após o estudo a que procederam, concluíram os signatários do presente que a proposta atende por inteiro aos interesses da Sociedade e dos seus acionistas, estando perfeitamente de acordo com os preceitos legais vigentes. Nestas condições, são os Conselheiros Fiscais **infra-assinados** de parecer que a proposta da Diretoria merece ser aprovada pela Assembleia Geral dos Senhores Acionistas. — Belém, 12 de maio de 1973. — Roberto Marinho de Azevedo Filho — Roberto José Torres Neves Osório — Almir Ali Arus Mohammad — Manoel Duarte Fontes — Antonieta da Rocha Oliveira". — Após a leitura de tais documentos, foram eles colocados em discussão pelo Presidente, tendo usado da palavra o acionista Affonso Solano Guimarães de Oliveira para declarar que tanto a proposta da Diretoria quanto o parecer do Conselho Fiscal que a aprovou, são peças bem claras e explícitas, ali se contendo não só as razões que levaram a Diretoria a pleitear o financiamento aproveitando-se dos benefícios que a lei lhe facultava, mas também discriminando pormenorizadamente

os bens que garantirão a projetada operação. Disse, mais, que entendia oportuna a atitude assumida pela Diretoria, motivo pelo qual no seu entender deveriam ser integralmente aprovadas as peças em discussão. Prosseguiu o acionista lembrando que, embora muito bem encaminhado o projeto da Diretoria, motivos independentes da vontade dos Diretores da Sociedade ou razões de qualquer ordem poderiam se sobrepor aos interesses e objetivos da empresa de forma a impedir a conclusão da operação com a Agência de Barra do Garças do Banco do Brasil S.A., ainda que fielmente observadas as formalidades legais; sobrevistória, entretanto, a conveniência de ser levado à conclusão o negócio iniciado, já então com outra Agência do próprio Banco do Brasil S.A., com qualquer órgão do Governo Federal, ou ainda com quaisquer outros agentes ou entidades financeiras inclusive particulares; se tal ocorresse, haveria necessidade de serem novamente convocados os acionistas da Sociedade para a deliberação a respeito de nova autorização para o mesmo fim. Finalizou o acionista Affonso Solano Guimarães de Oliveira dizendo que, para prevenir essa hipótese e visando evitar eventual perda de tempo, propunha que a Assembleia Geral, por ter maior o soberano da Sociedade autorizasse a Diretoria — e, por extensão os Diretores da Sociedade — a livremente contratar o financiamento rural, observados o mesmo limite máximo de cinco milhões de cruzeiros e as mesmas garantias a serem oferecidas, tais como constam da proposta da Diretoria em discussão. Ninguém se manifestando, o Presidente colocou em discussão e, posteriormente, em votação a proposta do acionista Affonso Solano Guimarães de Oliveira que resultou aprovada por **unanimidade** abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Ao anunciar esse resultado disse o Presidente que, aprovada a proposta do acionis-

ta Affonso Solano Guimarães de Oliveira, automaticamente aprovada estava a proposta da Diretoria e referendado o parecer emitido pelos Senhores Conselheiros Fiscais da Sociedade. Disse ainda, que a Diretoria da empresa, com ampla autorização da Assembleia Geral iria diligenciar no sentido de serem alcançados os objetivos da Sociedade. Após agradecer a manifestação de confiança com que a direção da empresa fora honrada pelos Senhores Acionistas, o Presidente facultou o uso da palavra aos presentes e, ninguém desejando se manifestar, determinou fossem suspenso os trabalhos, de vez que esgotada a ordem do dia, a fim de ser redigida a ata referente à reunião. Reaberta a sessão, foi esta ata lida aos presentes, discutida, votada, por todos aprovada e assinada. Eu, Antonio Augusto Pinto Guimarães, Secretário, que a redigi e mandei lavrar, subscrevo e assino. (aa) Antonio Augusto Pinto Guimarães — João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra — Affonso Solano Guimarães de Oliveira — Guilherme da Silveira Filho — Joaquim Guilherme da Silveira — Manoel Duarte Fontes — Roberto José Torres Neves Osório — Roberto Marinho de Azevedo Filho — por Auto Modelo S.A., João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra e Roberto José Torres Neves Osório, Diretores — por Cia Progresso Industrial do Brasil, Guilherme da Silveira Filho, Presidente — por Guandú Veículos S.A. João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra e Manoel Duarte Fontes, Diretores.

Certifico que a presente é cópia fiel da original, lavrada no "Livro de Atas das Assembleias Gerais" da Sociedade.

Belém, 31 de maio de 1973.
Antonio Augusto Pinto Guimarães
Secretário
José Gonçalves Viana
Contador
CRC Pa. 0783—CPF 000572742

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"
Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e	
Serviços Diversos ..	5,00
	Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará S/A.
Agência Centro
Belém, 1973
Recebemos os valores acima.
—CAIXA—
a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"
Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. José G. Viana CPF—MF n. 000572742, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 3.01.1973, sob número de ordem 14/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 26 de junho de 1973.
Yolanda de Brito Salomão
Of. de Administração
Padrão "H"
CPF—MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"
Esta Ata em 7 vias foi apresentada no dia 05 de junho de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 22 do mesmo conteúdo 5 folhas de ns. 4241—45, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1255/73. E para constar Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 22 de junho de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext.—Reg. n. 2542 — Dia. — 03.07.73).

AGROPECUÁRIA SANTA SILVIA S.A.

C.G.C. 04.981.577

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em vinte e cinco de abril de mil novecentos e setenta e três.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e três, às quatorze horas, na sede da sociedade, na rua Conselheiro João Alfredo, n. 264 — Conjunto 303, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas constantes do livro de presença, representando a totalidade do capital social. Assumiu a direção dos trabalhos o Presidente João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra, que convidou para Secretário o Almirante Antonio Augusto Pinto Guimarães. Composta assim a mesa instalada a Assembléia, esclareceu o Sr. Presidente que o Aviso do Art. 99 e os Editais de convocação foram publicados em fevereiro último, no "Diário Oficial" e no jornal "A Província do Pará", dos dias 14, 15 e 16. Em seguida, determinou ao Secretário que lesse o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Conta de "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao Exercício findo em trinta de dezembro de mil novecentos e setenta e dois, publicados no "Diário Oficial" no dia 6 do corrente mês. Terminada a leitura foram ditos documentos postos em discussão e, como ninguém houvesse querido usar da palavra, passou-se, à votação dos mesmos, verificando-se a aprovação unânime de toda a documentação e contas, com as abstenções dos votos dos impedidos por lei. Dando prosseguimento aos trabalhos, declarou o Presidente que a Assembléia deveria passar à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho

Fiscal, cujos mandatos terminarão quando da realização da Assembléia Geral Ordinária do ano de 1974, e, para que tal se realizasse, suspenderia a sessão por 15 minutos, a fim de que os senhores acionistas se munissem de cédulas. Reaberta a sessão, procedeu-se à apuração dos votos, verificando-se terem sido eleitos os seguintes membros efetivos: Roberto Marinho de Azevedo Filho, CPF número 002.106.337, brasileiro, casado, médico, titular da carteira de identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco, registro n. 297.147, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — Guanabara, à rua Professor Alfredo Gomes, n. 1; Roberto José Torres Neves Osório, CPF número 005.636.507, brasileiro, desquitado, advogado, titular da carteira de identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco, registro número 1.451.339, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — Guanabara, à rua Barão da Torre, n. 570 — C; Almir Alli Arus Mohammad, CPF n. 024.141.717, brasileiro, casado, comerciante, titular da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Guerra, registro n. 141.851, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — Guanabara, à rua Almirante Cöchrane, n. 266 — apto. 404; Manoel Duarte Fontes, CPF n. 029.804.607, brasileiro, desquitado, do comércio, titular da carteira de identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco, registro número 518.944, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — Guanabara, à rua Joaquim Nabuco, n. 244 — apto 301; e Antonieta da Rocha Oliveira, CPF n. 110.048.787, brasileira, casada, comerciante, titular da carteira de identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco, registro n. 501.756, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro — Guanabara, à rua Visconde de Pirajá, n. 434 — C/5; e, para suplentes, os seguintes: José Hermano Coutinho Pereira, CPF n. 023.755.167, brasileiro, casado, Técnico de Contabilidade,

titular da carteira de identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Guanabara, registro n. 20.711, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — Guanabara à rua Araujo Pena, 38 — apto. C—01; Fernando Pacheco Boureau, CPF n. 009.487.217, brasileiro, casado, médico, titular da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica, registro n. 46.957, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — Guanabara, à rua Dias Ferreira, n. 25 — apto. 401; Moacyr Del Tedesco, CPF n. 006.652.157, brasileiro, casado, Coronel Aviador da Reserva Remunerada, titular da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica, registro n. 3.997, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — Guanabara, à rua Cambaúba, 1.268 — Ilha do Governador; Oscar Baptista de Carvalho, CPF n. 023.583.877, brasileiro, casado, 1.º Tenente da Marinha de Guerra—R.R., titular da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Marinha, registro n. 91.764, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — Guanabara, à Estrada da Água Grande, n. 1.202 — Rua 8 — Casa 28; e Maurício Evandro Chagas Memória, CPF n. 032.968.307, brasileiro, solteiro, comerciante, titular da carteira de identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco, registro n. 2.081.964, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — Guanabara, à rua Cosme Velho, n. 985 — aptos. 104 e 105. Fixou-se em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) anuais, a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Em seguida, pediu a palavra o acionista Affonso Solano Guimarães de Oliveira, e propôs fossem ratificados todos os atos até esta data praticados pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, o que foi feito. Reabertos os

trabalhos, foi esta Ata lida, achada conforme, e assinada por todos os acionistas, dela se extraindo cópias autênticas para os fins legais. Belém, 25 de abril de 1973. aa) João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra — Antonio Augusto Pinto Guimarães — Affonso Solano Guimarães de Oliveira — Guilherme da Silveira Filho — Joaquim Guilherme da Silveira — Manoel Duarte Fontes — Roberto José Torres Neves Osório — Roberto Marinho de Azevedo Filho — por Auto Modelo S.A., João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra e Roberto José Torres Osório, Diretores — por Cia. Progresso Industrial do Brasil, Guilherme da Silveira Filho, Presidente — por Guandú Veículos S.A., João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra e Mancel Duarte Fontes, Diretores.

Confere com o original lavrado no Livro próprio
João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra
Diretor-Presidente
José Gonçalves Viana
Contador
CRC Pa. 0783—CPF 000572742

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em contabilidade Sr. José G. Viana CPF—MF N. 000572742 o qual foi expedido pelo Conselho Regional Regional de Contabilidade do Pará, em data de 03.01.1973 sob número de ordem 14/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 26 de junho de 1973.

Yolanda de Brito Salomão
Of. de Administração
Padrão "H"
CPF—MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"
Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A. o seguinte:
Emolumentos 10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos .. 5,00

Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará S/A
Agência Centro

Belém, 1973
Recebemos os valores acima.
—CAIXA—
a) ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Esta Ata em 7 vias foi apresentada no dia 11 de maio de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 22 de junho de 1973, contendo 3 (três) folhas de ns. 4238—40, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1257/73, E para constar. Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro fiscal, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 22 de junho de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ex.—Reg. n. 2543 — Dia: — 03.07.73).

CIA. INDUSTRIAL E AGRO-PASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE
C.G.C. 05.426.234

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 25 de abril de 1973.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três, às nove horas, em sua sede social localizada em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, neste Estado, reuniram-se em número legal os acionistas da Cia. Industrial e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre, cujas assinaturas constam do livro de presença, em Assembléia Geral Ordinária, legal e regularmente convoca-

da por publicações feitas nos dias 23, 24 e 27 de março do corrente ano no Diário Oficial e nos dias 21, 22 e 23 do mesmo mês e ano n'A Província do Pará.

De acordo com os Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos, o Diretor Sr. Eduardo Celestino Rodrigues, que convidou a mim Albino Malzone para secretariar os trabalhos, o que aceitei, ficando assim constituída a mesa.

Iniciando, pediu o Sr. Presidente, fossem lidos os editais de convocação desta Assembléia, bem como os demais documentos e ainda o aviso de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940, publicados junto aos editais de convocação.

Terminada a leitura, foi pelo Sr. Presidente posto em votação o Balanço publicado no Diário Oficial e n'A Província do Pará assim como as contas referentes ao exercício de 1972.

Discutidos o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da conta de lucros e perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1972 foram os mesmos aprovados unanimemente deixando de votar os legalmente impedidos.

Continuando, o Sr. Presidente declarou que em obediência aos termos da convocação e do que dispõe os Estatutos Sociais deveria ser feita a eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e de seus suplentes que servirão no exercício de 1973. Distribuídas as cédulas e apurados os votos, o Sr. Presidente constatou a reeleição dos seguintes: a) para membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. Francisco de Assis Gerin CPF 004161268, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, residente na Capital de São Paulo à Av. Duque de Caxias, 626 apto. 604; Joffre Freitas de Moraes, CPF 065736908, brasileiro, casado, comerciante, residente na Capital de São Paulo à Av. Higienópolis, .. 1048 apto. 133 e Henrique Olivetti, CPF 107116608, brasileiro, casado, comerciante,

residente na Capital de São Paulo à Rua Francisco Maldonado, 424; b) para suplentes os Srs. Humberto de Mingo, CPF 003551948, brasileiro, casado, comerciante, residente na Capital de São Paulo à Rua Jorge Rizzo, 87; Pizzarro Osório Rondon, CPF 028878608, brasileiro, casado, comerciante, residente na Capital de São Paulo à Av. Piassanguaba, 2.908 e Romiro Oss, CPF 019547178, brasileiro, casado, contador, residente na Capital de São Paulo à Rua do Bosque, 627. Após a proclamação dos eleitos, foram os mesmos empossados.

Continuando, o Sr. Presidente declarou que a Assembléia deveria se manifestar a respeito dos honorários dos membros do Conselho Fiscal. Depois de discutido o assunto a Assembléia houve por bem aprovar os honorários anuais de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), para cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal ou de seus suplentes em exercício.

Esgotados os assuntos de que deveria tratar a Assembléia, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse se utilizar para tratar de assuntos de interesse da sociedade, e como ninguém se manifestasse, encerrou às fls. 9 do livro de presença e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta, foi a presente lida, aprovada e assinada pelos senhores acionistas.

Santana do Araguaia (PA), 25 de abril de 1973.

aa) p. Cetenco Engenharia S/A., a) Eduardo Celestino Rodrigues, Diretor-Presidente — pp. Maria Helena Malzoni Carmona a) Eduardo Celestino Rodrigues — Américo Malzoni — Albino Malzoni — Lívio Malzoni — Adolpho Vaz de Arruda — Salvador Caruso Orlando — Renato Lima da Costa — Sylvio Claro Cunha — Joffre Freitas de Moraes — Oscar Malzone — Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente — Albino Malzone, Secretário.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata trans-

crita no livro próprio da sociedade.

Santana do Araguaia (PA), 25 de abril de 1973.

Eduardo Celestino Rodrigues
Presidente

Albino Malzone
Secretário

José Rodrigues de Paiva
Contador CRC IS—186—PA

Assessoria do Conselho Fiscal
Dec. Lei 9295, de 25.05.46
Resoluções do C. F. Cont. 181 e 107/59

Jaguarhara Gomes de Oliveira

Contador — CRC PA. 0341
Atuário — MTPS n. 01
CPF 000854992

5.º Cartório de Notas
São Paulo

Reconheço por semelhança, as firmas supra de Eduardo Celestino Rodrigues, Albino Malzone e José Rodrigues de Paiva.

São Paulo, 16 de maio de 1973.

Em test. NAF da verdade.
Norberto Acácio França
Escrivão

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"
Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:
Emolumentos 10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos .. 5,00

Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará S/A
Agência Centro

Belém, 1973
Recebemos os valores acima.
—CAIXA—
a) ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. Jaguarhara G. Oliveira CPF—MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de ..

26.01.1973, sob número de ordem 139/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 19 de junho de 1973.

Yolanda de Brito Salomão
Of. de Administração
Padrão "H"
CPF—MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 6 de junho de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 26 de junho de 1973, contendo 2 (duas) folhas de ns. 4301 a 4302, que vão por mim rubricadas com o apelido S a m u e l A b d o n de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 1286/73. E para constar. Eu, Samuel Canuto Abdon, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 27 de junho de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
José Vieira Gonçalves

Vice-Presidente em exercício
(Ext.—Reg. n. 2565 — Dia: — 03.07.73).

A. M. FIDALGO S/A —
MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO
C.G.C. — 04895165/001

Ata da Reunião de Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 1973.

As 16,00 horas do dia 30 de abril de 1973, na sede social à Travessa 9 de Janeiro n. 1403, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de A.M. Fidalgo S/A. — Materiais de Construção, devidamente convocados por editais publicados nos órgãos: Diário Oficial do Estado e no Jornal O Liberal. Assumindo a Presidência o sr. Antonio Maria da Silva Fidalgo, convida o acionista Mario Raymundo Vita Fidalgo para secretário da mesa que iria dirigir os trabalhos. Após verificar pelas

assinaturas apostas no Livro de Presença, haver número legal, declara aberta a reunião e pede ao sr. Secretário que lesse o anúncio convocatório publicado nos órgãos já citados e a matéria que entraria em primeira discussão como seja: Relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas, Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal, tudo com referência ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972.

Aparteando, o acionista José Domingos Vilanova de Bastos, sugeriu que fosse omitida essa leitura, porquanto ditos documentos já eram sobejamente conhecidos por todos os acionistas, pois que ficaram à sua disposição por tempo legal, sendo esta proposta submetida a votação e aceita por todos. Imediatamente o sr. Presidente colocou essa matéria à apreciação dos acionistas para que se manifestassem, e como todos acharam conforme, foi a mesma submetida a votação, sendo aprovada por unanimidade. Ficando também decidido pelos acionistas que o saldo existente à disposição da Assembléia Geral, fosse transferido para a conta Fundo para Aumento de Capital, para posterior aplicação. A seguir o sr. Presidente expôs ao plenário que como segunda matéria da reunião, seria feita a eleição para escolha dos membros do Conselho Fiscal para o ano de 1973, o que os deixava à vontade para discutirem quais os nomes que seriam apontados para membros efetivos e suplentes, assim como a remuneração anual a ser paga aos membros efetivos. Depois de alguns minutos de estudos foi apresentado à mesa o seguinte: reeleição dos membros efetivos e suplentes, que são os senhores: Daniel Queima Coêlho de Souza, brasileiro, viúvo, advogado; José Nunes de Rezende, português, casado, comerciante e Adriano Borges da Costa, português, casado, bancário, todos domiciliados e residentes nesta capital, como membros efetivos e como membros suplentes: Antonio Diogo Couceiro, brasileiro, casado, engenheiro civil; Benjamin Marques,

português, casado, industrial e Alberto de Oliveira Andrade, brasileiro, casado, médico, também todos residentes e domiciliados nesta capital. Ficou também estabelecido que os honorários a serem percebidos pelos membros efetivos continuarão sendo os mesmos, ou seja Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) mensais, pagos ao fim do exercício social. Sem mais delongas o sr. Presidente submeteu à votação, que foi aprovada por unanimidade. Retomando a palavra, o sr. Presidente disse que iria ser procedida a eleição da nova diretoria da empresa para o biênio 1973/1974 e que os acionistas apresentassem suas propostas para a formação da mesma e a remuneração de cada diretor.

Pedindo a palavra o acionista Alberto Carlos Sadala Chady, disse que não achava motivos para se fazer uma nova chapa, pois em sua opinião a diretoria que teve o seu mandato expirado cumpriu satisfatoriamente os desejos de todos, com um trabalho elogiável em todos os sentidos, e por isso era justificável a sua escolha para que os mesmos diretores continuassem dirigindo a empresa, o que foi acompanhado por todos os presentes. Diante disso o sr. Presidente colocou a proposição do acionista em votação, que foi por todos aprovada sem qualquer restrição, sendo a diretoria reeleita a seguinte: Diretor Presidente — Antonio Maria da Silva Fidalgo, português, casado; Diretor Comercial — Mario Raymundo Vita Fidalgo, brasileiro, casado e Diretor Vice Presidente — Maria Josefa Vita Fidalgo, italiana, casada, todos domiciliados e residentes nesta cidade. Ouvindo o plenário sobre a remuneração a ser recebida pelos diretores, ficou estabelecido que a mesma será de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), indistintamente. Após as eleições o sr. Presidente declarou os eleitos investidos nos seus respectivos cargos. Como se achasse esgotada a agenda dos trabalhos, o sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como nin-

guém se manifestasse, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata em livro próprio, que depois de lida e aprovada val por todos assinada.

Belém, 30 de abril de 1973
Mário Raymundo Vita

Fidalgo
Secretário

Antonio Maria da Silva

Fidalgo

Maria Josefa Vita Fidalgo

Mario Raymundo Vita

Fidalgo

Vera de Carvalho Fidalgo

Maria Oneide Fidalgo de

Bastos

Maria Renée Fidalgo Chady

Alberto Carlos Sadala Chady

José Domingos Vilanova de

Bastos

A presente ata é cópia fiel extraída do livro próprio

José Lopes de Macedo
Contador Reg. CRC 0244
CPF 000487552

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. José L. de Macedo CPF—MF N. 000487552, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 22.01.1973 sob o número de ordem 106/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 22 de junho de 1973.

Yolanda de Brito Salomão
Of. de Administração
Padrão "H"
CPF—MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Autarquia Estadual
Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:
Emolumentos 10,00

Taxa de Fiscalização e
Serviços Diversos .. 5,00

Cr\$ 15,00

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 22 de maio de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 19 de junho de 1973, contendo (2) duas folhas de ns. 4118-19, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1234 73. E para constar. Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 19 de junho de 1973.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext.—Reg. n. 2552 — Dia: — 03.07.73).

FIDALGO INDÚSTRIA DE MADEIRAS S/A. — FIMASA CGC — 04986865/001

Ata da reunião de Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 1973.

Às 17,00 horas do dia 30 de abril de 1973, em sua sede social à Av. Bernardo Sayão n. 4232, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de Fidalgo Indústria de Madeiras S/A. — FIMASA, devidamente convocados por editais publicados no jornal "O Liberal" e no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. Na forma estatutária, assume a presidência o sr. Antonio Maria da Silva Fidalgo, que para compor a mesa convida a mim Mário Raymundo Vita Fidalgo para secretariar os trabalhos. Após a verificação no Livro de Presenças de Acionistas, constatar haver número legal para a reunião, declara abeira a mesma, e pede para que sejam lidos os documentos que serão objeto de discussão e posterior aprovação, o que fiz na seguinte ordem: — "Fidalgo Indústria de Madeiras S/A. — FIMASA — CGC n. 04986865/001 — Assembléia

Geral Ordinária — Convocação

— São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 30 do corrente mês na sede social à Av. Bernardo Sayão, n. 4232, às 17,00 horas, para deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício terminado a 31 de dezembro de 1972; b) Eleição da Diretoria e Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, bem como fixando-lhes os respectivos honorários; c) o que ocorrer. Belém, 25 de abril de 1973. a) A Diretoria. Por proposta da acionista Maria Oneide Fidalgo de Bastos e com a aprovação do plenário, foi dispensada a leitura dos demais documentos, pois que os acionistas presentes, já tinham conhecimento dos mesmos, porquanto estiveram à sua disposição pelo tempo legal. Com a palavra o sr. Presidente, depois de várias explicações e exposições com referência ao Balanço Geral, colocou os documentos em deliberação dos presentes, constatando-se a sua total aprovação por unanimidade. Na mesma ocasião os acionistas presentes houveram bem ratificar todos os atos praticados pela Diretoria no decurso do exercício ora encerrado, deixando bem claro a confiança nela depositada. A seguir o sr. Presidente anunciou que seria feita a eleição para os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1973. Após a votação foi constatada a reeleição dos membros que tiveram seus mandatos encerrados, e que são: Membros efetivos — Daniel Coêlho de Sousa, brasileiro, viúvo, advogado; José Nunes de Rezende, português, casado, comerciante e Adriano Borges da Costa, português, casado, bancário, todos residentes e domiciliados nesta cidade. Para membros suplentes — Antonio Diogo Couceiro, brasileiro, casado, engenheiro civil; Benjamim Marques, português, casado, industrial e Alberto de Oliveira Andrade, brasileiro, casado, médico, todos residentes e domiciliados nesta cidade. Na oportunidade foram fixados os honorários dos membros do Conselho Fiscal em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) mensais, para cada um quando no

exercício legal de suas funções, pagos ao fim do exercício social. Continuando com o item "b" da Ordem do Dia, o Sr. Presidente pediu aos presentes que formulassem as chapas para a formação da nova diretoria para o biênio 1973/1974, e seus respectivos honorários, e que os deixava à vontade para debaterem esse assunto. Após alguns minutos foi apresentada à mesa uma proposição do acionista José Domingos Vilanova de Bastos, que era pela continuação da mesma diretoria. Posta em votação essa proposição, foi a mesma aprovada por unanimidade, ficando portanto a seguinte diretoria: Diretor Presidente — Antonio Maria da Silva Fidalgo, português, casado, comerciante e para Diretores — Mário Raymundo Vita Fidalgo, brasileiro, casado, comerciante e Maria Josefa Vita Fidalgo, italiana, casada, comerciante, todos domiciliados e residentes nesta cidade. Ficou também deliberado que os honorários para cada membro da diretoria será de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais, indistintamente. O Sr. Presidente com a palavra, declarou os eleitos empossados em seus respectivos cargos, e como já estivesse esgotada a ordem do dia ofereceu a palavra aos presentes e como ninguém mais quisesse fazer uso da mesma, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes.

Belém, 30 de abril de 1973.
Antonio Maria da Silva Fidalgo — Presidente
Mário Raymundo Vita Fidalgo — Secretário
Maria Josefa Vita Fidalgo
Maria Oneide Fidalgo de Bastos
Maria Renée Fidalgo Chady
Vera de Carvalho Fidalgo
Antonio Maria da Silva Fidalgo
Mário Raymundo Vita Fidalgo
José Domingos Vilanova de Bastos
Alberto Carlos Sadala Chady
A presente ata é cópia fiel extraída do livro próprio
Mário Raymundo Vita Fidalgo
Diretor
José Lopes de Macedo
Contador — Reg. CRC 0244
CPF n. 000.487.552

CARTÓRIO CHERMONT —
Reconheço as firmas supra assinaladas em número de duas (2).

Belém, 31 de maio de 1973.
Em testemunho Z. V. de verdade.

ZENO VELOSO — Tabelião Substituto.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA" —
Autarquia Estadual — Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	5,00
	Cr\$ 15,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. — Agência Centro — Belém, ... 1973. Recebemos os valores acima. Caixa (Ass. Illegível).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador(x) ou Técnico em Contabilidade, Sr. José L. de Macedo, CPF-MF n. 000487552, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 22.1.1973, sob o n. de ordem 106/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado, na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946, a exercer sua profissão

Belém, Pa., 22 de junho de 1973.

YOLANDA B. SALOMÃO —
Of. de Administração — Padrão "H" — CPF-MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
— Esta Ata, em 5 vias foi apresentada no dia 31.05.73, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 19.06.73, contendo 2 fis. de ns. 4120-21, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1235/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Co-

comercial do Estado do Pará, em Belém, 19.06.73.

ALFREDO FERREIRA COELHO — Secretário Geral da JUCEPA.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 2551 — Di. 03.07.73)

LIMA IRMÃOS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Lima Irmãos S/A Indústria e Comércio, realizada em 30 de abril de 1973.

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), às oito (08) horas, em sua Sede Social, sita à Rua 15 de Novembro, 324, nesta Cidade, com a presença de acionistas representando mais de um quarto (1/4) do Capital Social, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária da "Lima Irmãos S.A. Indústria e Comércio". Os trabalhos foram dirigidos pelo sr. Fernando de Matos Lima, Presidente da Sociedade, que após constatar a existência de número legal, convidou os Acionistas, Irene Damasceno de Souza e Cassiano Pinto da Silva para 1.º e 2.º Secretários, respectivamente. Prosseguindo o sr. Presidente determinou ao 1.º Secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal "Folha do Norte" nos dias 18, 19 e 28 de abril expirante, assim redigido: Lima Irmãos S.A. Indústria e Comércio. C.G.C. 04893970/001. Assembléia Geral Ordinária. Convocação. Convidamos os srs. acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 do corrente, pelas oito (08) horas da manhã, em nossa Sede Social, à Rua 15 de Novembro, 324, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1972; b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1973; c) Fixação dos honorários dos Membros do Conselho Fiscal e da Diretoria para o exer-

cício de 1973; e d) O que ocorrer. Belém, Pará, 16 de abril de 1973. aa.) José de Oliveira Mendes — 1.º Vice-Presidente. A seguir, foi lido pelo sr. 1.º Secretário o expediente constante do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1972. Passando a ordem do dia o sr. Presidente submeteu a discussão as Contas da Diretoria com o parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano de 1972, e como ninguém se manifestasse, foram postas em votação, sendo aprovadas por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos. Ainda por deliberação unânime dos presentes, foi aprovado que o saldo do lucro líquido apurado em 1972, de duzentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros, vinte e nove centavos (Cr\$ 240.363,29) seja levado a conta Lucros Suspensos. Em prosseguimento, o Sr. Presidente anunciou estar em pauta a eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1973. Realizada a votação foi constatada a existência de uma única chapa que mereceu o sufrágio de todos os presentes, assim constituída: — Conselho Fiscal: — Orlando Cardoso Ferreira, CPF 000250112, português, casado, comerciante; Oscar Moreira da Silva, CPF 000267782, brasileiro, casado, comerciante e João Pedro Amador da Cruz, CPF 000625022, português, casado, comerciante, todos residentes e domiciliados nesta Cidade, que foram declarados empossados. Em seguida, o sr. Presidente solicitou ao Plenário a fixação dos honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1973. Na apreciação do assunto, o Sr. Presidente participou aos presentes a impossibilidade de dedicar todo o seu tempo integral à Sociedade, sendo aprovados os honorários mensais a partir de maio do corrente ano, nas seguintes bases: Cr\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros) para o Presidente; Cr\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzei-

ros) para cada um dos demais Diretores; Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para cada Sub-Diretor e Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros) para cada Conselheiro Fiscal efetivo. Esgotados os assuntos da pauta dos trabalhos, o sr. Presidente declarou aos presentes que a Diretoria está estudando a viabilidade de participação em uma Empresa de Frigorífico e Charqueada, estabelecida no Estado de São Paulo, presentemente comercializando os seus produtos no mercado interno, visando futuramente a exportação. Ainda com a palavra o sr. Presidente declarou ao Plenário que a Diretoria mantém entendimentos para a aquisição do imóvel sito a Avenida Senador Lemos, n. 263, nesta Cidade, com a finalidade de ampliação das instalações da Sociedade. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos determinando ao 2.º Secretário que lavrasse esta Ata, a qual, depois de lida e conferida foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo as dez (10) horas, encerrada a sessão. aa.) Cassiano Pinto da Silva — 2.º Secretário. Irene Damasceno de Souza — 1.º Secretário e Fernando de Matos Lima, Presidente. Belém, Pa. 30 de abril de 1973 aa) Fernando de Matos Lima, Irene Damasceno de Souza, Cassiano Pinto da Silva, José de Oliveira Mendes, pp. José de Matos Lima — Fernando de Matos Lima, pp. Manoel de Matos Lima — Fernando de Matos Lima, Antonio de Matos Lima, Justiniano dos Santos Moraes, Raimundo Célio Cruz, Luiz Rogério Soares da Silva.

Está conforme o original Belém, Pará, 30 de abril de 1973.

Cassiano Pinto da Silva

2.º Secretário

CPF 000250462

Francisco Moreira Pacheco

Contador

CRC Pa. n. 0584 — CRC

n. 1138

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma supra de Cassiano Pinto da Silva Belém, 04 de junho de 1973 Em testemunho Z.V. da verdade.

Dr. Zeno Velozo

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e	
Serviços Diversos	5,00
	Cr\$ 15,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 -- JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ANO de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (X) ou Técnico em Contabilidade () Francisco M. Pacheco CPF MF. n. 000583712 o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 24 de janeiro de 1973, sob o número de ordem 11772, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 25 de junho de 1973

Yolanda de Brito Salomão

Of. Documentarista

Padrão "H"

CPF — MF n. 191.771.862

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 04 de junho de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 22.06.1973, contendo 2 folhas de ns. 4183 a 84 que vão por mim rubricadas com o apelido Samuel Abdon, e que faço uso. Também na ordem de arquivamento o n. 1251/73. E para constar Eu, Samuel Canuto Abdon, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Es-

tado do Pará em Belém, 25 de junho de 1973.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. — n. 2563 — Dia: 3.7.73).

FERRO TÉCNICO S.A.
ENGENHARIA DE ESTRUTURAS E DE SANEAMENTO

CGC — 04.955.118/001

Assembléia Geral Ordinária

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 13 de julho de 1973, às 10 horas em nossa sede social à Av. Almirante Barroso s/n. (Entroncamento), quando serão tratados os seguintes assuntos:

a) aprovação das contas da diretoria relativa ao exercício de 1972.

b) alteração dos estatutos sociais.

c) o que ocorrer.

Belém, 28 de junho de 1973

a) **José Maria da Rocha Teixeira**
Diretor

(Ext. — Reg. n. 2545 — Dias: 03, 04 e 05.07.73).

MERPRE-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, S.A.

CGC: 04.907.929

Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas de Merpre-Comércio e Representações, S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 3 de julho de 1973, às 10 horas, na sede social, sito à Av. Bernardo Sayão n. 1176, nesta cidade, a fim de RATIFICAREM a Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1973.

Belém, 23 de junho de 1973
Jurandyr Murta Rocha
Presidente

C.P.F. — 000570612

(T. n. 19832 — Reg. n. 2573 — Dias: 30/6, 3, e 5/7/73)

COMPANHIA DE LEITE

PASTEURIZADO

— COLEIPA —

CGC — 04.946.703

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária
Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia de Leite Pasteurizado — COLEIPA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 7 de julho de 1973, às 16 horas, na sede social da Empresa nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Elevação do Capital Autorizado;

b) — O que ocorrer.

Belém, 28 de junho de 1973

Ass. Ilegível, p/ Diretoria.

(T. n. 19830 — Reg. n. 2566 — Dias 30/06 e 3 e 4/07/73)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ

C I D A P A R

CGC — 05.770.003

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará — CIDAPAR, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social no km. 104 da BR-316 (Rodovia Pará-Maranhão), município de Vizeu, Estado do Pará, às 15 horas do dia 6 de julho de 1973, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do Dia:

a) Aumento de Capital Social

b) Assuntos Gerais
Vizeu (PA), 27 de junho de 1973.

A DIRETORIA

(T. n. 19821 — Reg. n. 2538 — Dias: 29, 30/6 e 03.07.73)

AGRO PECUÁRIA CAJABI S/A
CGC n. 04.818.803/001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 15 de março de 1973.

Aos quinze dias do mês de março de hum mil, novecentos e setenta e três, às 16 (dezesseis) horas, em sua sede social à Rua XV de Novembro, 226 — 10.º andar — Sala 1004, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Agro Pecuária Cajabi S/A., representando a totalidade do Capital Social, conforme se ve-

rifica pelas assinaturas lan-

das no Livro "Registro de Presença dos Acionistas". Assumiu

a presidência dos trabalhos o Sr. José Antonio Martins Bern-

al, Diretor Presidente nos termos da letra "c" do Art. 12.º

dos Estatutos Sociais, que convidou a mim, Elmo Henrique

Gonçalves Martins para secretariar a reunião. Constituída a

mesa, informou o Sr. Presidente que para a presente Assem-

bléia não havia sido feita a comunicação prévia pela im-

pressão, fato que não invalidava a realização da reunião, uma

vez que, contando com a presença dos acionistas represen-

tando a totalidade do Capital Social, há a dispensa da men-

cionada convocação, conforme prevê o Artigo 1.º da Portaria

n. 18, de 23 de outubro de 1969, do Diretor Geral do Departa-

mento Nacional de Registro do Comércio, publicada no Diário

Oficial do Estado de São Paulo, em data de 27 de outubro de

1969. Iniciando, o Sr. Presidente informou os presentes que a

presente Assembléia tinha por objetivo: a) Aumento do Ca-

pital Social da Sociedade; b) Incorporar bens imóveis ao Pa-

trimônio Social; c) Reformar parcialmente os Estatutos So-

ciais; d) Outros assuntos de interesse social". A seguir o Sr.

Presidente solicitou a mim, secretário, que procedesse à leitura da proposta da Diretoria.

que é do seguinte teor: "Pro-

posta da Diretoria — Senhores Acionistas: Os abaixo assina-

dos, membros da Diretoria da Agro Pecuária Cajabi S/A., tendo em vista ter sido aprovada

pela SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, o projeto de investimen-

to agropecuário apresentado tem necessidade de proceder à

alterações nos Estatutos Sociais, a fim de enquadrá-los dentro do esquema da aprova-

ção, motivo pelo qual vem propor: a) Aumentar o Capital

Social que atualmente é de ... Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros)

para Cr\$ 14.368.570,00 (quatorze milhões, trezentos e sessen-

ta e oito mil, quinhentos e setenta cruzeiros), transforman-

do-o em capital autorizado dividido parte em ações ordiná-

rias e parte em ações preferenciais, sem direito a voto,

intransferíveis e irredimíveis

durante cinco anos a contar da data da subscrição, reservadas

aos detentores dos recursos previstos no Decreto-Lei n. 756/69;

b) A incorporação à empresa do imóvel onde o projeto será

implantado, na forma do que dispõe o Art. 5.º do Decreto-

Lei n. 2627/40; c) A seguinte redação para o Art. 4.º dos Esta-

tutos Sociais: Capítulo II — Artigo 4.º — O Capital Social é

de Cr\$ 14.368.570,00 (quatorze milhões, trezentos e sessenta e

oito mil, quinhentos e setenta cruzeiros), dividido em

14.368.570 (quatorze milhões, trezentos e sessenta e oito mil,

quinhentas e setenta) ações Nominativas no valor de

Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 4.597.922 (quatro

milhões, quinhentas e noventa e sete mil, novecentas e vinte

e duas) ações ordinárias ou comuns e 9.770.648 (nove milhões

setecentas e setenta mil, seiscentas e quarenta e oito) ações

preferenciais, todas indivisíveis perante a Sociedade, que somente reconhecerá um proprie-

tário para cada ação. Para ações preferenciais deve se elevar o

disposto no inciso 2.º do Art. 72º do Decreto-Lei 60079, de 16, de

janeiro de 1967, não podendo, entretanto, ultrapassar 75% (se-

tenta e cinco por cento) do Capital Social. § 1.º — A emissão

e colocação de ações até o limite do capital autorizado far-se-

á por deliberação da Diretoria, sem preferência para os

acionistas, salvo se forem destinadas à colocação, por valor in-

ferior ao do patrimônio líquido ou ao de sua cotação em Bolsa

de Valores caso em que será fixado um prazo não inferior a

trinta dias para o exercício desse direito. § 2.º — A emissão

de ações ordinárias para integralização com bens ou créditos

independentemente de prévia aprovação pela Assembléia Geral, apli-

cando-se quando couber, o disposto nos Arts. 5.º e 6.º e respec-

tivos parágrafos do Decreto-Lei 2627/40. § 3.º — A integralização

das ações ordinárias subscritas será feita no ato da subscrição;

a integralização das ações preferenciais fica na dependência

da liberação dos recursos pela SUDAM; § 4.º — A subscrição e

integralização de ações preferenciais, obedecerá ao disposto

no item I do Parágrafo 9.º do Art. 2.º do Decreto-Lei 756/69.

§ 5.º — As ações preferenciais emitidas nos termos do item 2 do Parágrafo 9.º do Art. 2.º do Decreto-Lei 756/69, serão intransmissíveis e irrevogáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da subscrição e conferirão aos seus titulares os seguintes privilégios: I — Prioridade no reembolso do Capital Social, com direito a prêmio, na hipótese de liquidação da sociedade; II — Prioridade na distribuição de dividendos anuais, não cumulativos de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal, a partir do exercício indicado no projeto aprovado pela SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. III — Participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos, em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurados a estas, o dividendo de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal. § 6.º — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e provisoriamente, cautelas que as representam. § 7.º — Todas as despesas com substituição dos títulos correrão por conta do acionista, quando por ele devida ou solicitada. § 8.º — A Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, poderá substituir os subscritores de ações preferenciais com recursos oriundos do Decreto-Lei 756/69, desde que a integralização dessas ações seja sustentada por determinação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, ou entidade que a substituir. d) — A seguinte redação para o Artigo 7.º dos Estatutos Sociais, Capítulo III — Artigo 7.º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros residentes no País, eleitos com mandato de 3 (três) anos pela Assembleia Geral, acionista ou não, sendo 1 (hum) Diretor Presidente, 1 (hum) Diretor Financeiro e 1 (hum) Diretor Comercial. Esta é a proposta da Diretoria. Belém, 15 de março de 1973. (aa) José Antonio Martins Bernal, Elmo Henrique Gonçalves Martins. A seguir foi feita a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, substanciado no seguinte: "Parecer do Conselho Fiscal — Srs. Acionistas — Os abaixo assinados, membros efetivos do Con-

selho Fiscal da Agro Pecuária Cajabi S/A., tendo examinado minuciosamente a proposta da Diretoria datada de 15 do corrente mês, recomendamos sua aprovação pela Assembleia Geral, da mesma maneira que recebeu o nosso apoio. Belém, 15 de março de 1973. (aa) Altair Werneck de Senna, João da Silva Filho, Augusto Alves de Paulo. A seguir o Sr. Presidente pediu à Assembleia, nomeasse os três peritos para proceder à avaliação do imóvel que será incorporado à Sociedade, e onde será implantado o projeto aprovado pela SUDAM. Feita a votação, a escolha recaiu nos Srs. Mário Afonso Meneghelli, brasileiro, casado, administrador de Empresas, portador do CPF n. 054.896.288, residente e domiciliado em São Paulo — Capital, à Rua Homem de Melo, 1123; Getúlio Ikuro Shoyama, brasileiro, casado. Engenheiro Agrônomo portador do CPF n. 073.487.708, residente e domiciliado em Presidente Prudente — SP., à Av. Brasil, 851; e Serafim Scigliano Neto, brasileiro, casado Economista, portador do CPF n. 043.938.208 residente e domiciliado em São Paulo — Capital, à Rua Nestor Pestana, 125 — 7.º andar — C 73. Ficou concedido o prazo de um dia para ser procedida a avaliação do imóvel e ser apresentado o respectivo laudo. Por votação unânime decidiu-se ainda que esta Assembleia ficará suspensa por igual período de tempo devendo reunir-se novamente às 10,00 (dez) horas do dia 16 do corrente mês, sem nova convocação, com a mesma mesa em continuação aos trabalhos nesta data. Reabrindo-se os trabalhos no horário previsto dia 16 (dezesseis) do corrente mês disse o Sr. Presidente estar sobre a mesa o laudo de avaliação apresentado pelos peritos nomeados no dia anterior e relativo ao imóvel a ser incorporado ao patrimônio da empresa. A seguir pediu a mim, secretário, que procedesse à leitura do mencionado documento, que é do seguinte teor: "Laudo de Verificação e Avaliação". Os abaixo assinados, peritos nomeados por esta Assembleia para avaliar o imóvel a ser incorporado ao patrimônio da Agro Pecuária Cajabi S/A. verificamos o seguinte: A existência de 2

(dois) lotes de terras situados na região de Sanches, Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso. Tendo as seguintes descrições: lote com 9.999 (nove mil, novecentos e noventa e nove) hectares, com seus marcos assim colocados: o 1.º MP acha-se colocado em comum com as terras do lote Santos, de Benedito Santos e terras de Pericles Antunes — o 2.º acha-se colocado em comum com as terras de Feliciano F. Moreira e terras do lote Mek, de Salvador Ferrari Mek, ao rumo 00º00' N, e distância de 8.000 metros, o 3.º MP acha-se colocado em comum com as terras do Lote Mek, de Salvador Ferrari Mek, lote Azevedo, de Basílio Azevedo e o lote Mafrin, de Armando Mafrin, ao rumo magnético de 00º00' E, e a distância de 12.499 metros, o 4.º MP situado em comum com as terras do lote Mafrin, de Armando Mafrin e lote Parreira, de Eurides Parreira da Silva, rumo magnético de 00º00' W, e a distância de 8.000 metros, do 4.º ao 1.º MP com o rumo magnético de 00º00' W de 12.499 metros — O 2.º lote com 5.764 hectares (seis mil, setecentos e sessenta e quatro), ou seja parte do lote de 9.999 hectares (nove mil, novecentos e noventa e nove), com seus marcos assim colocados: O 1.º MP acha-se situado em comum com as terras dos lotes dos Srs. Nery Rezende Sanches, Salvador Ferrari Mek e Basílio Azevedo. O MP I, acha-se situado em comum com as terras do lote Parreira, de Eurides Parreira da Silva e terras do lote Sanches de Nery Rezende Sanches o 2.º MP acha-se colocado em comum com as terras dos lotes dos Srs. Nery Rezende Sanches, Salvador Ferrari Mek e Basílio Azevedo, ao rumo magnético de 00º00' N e a distância de 8.000 metros, o 3.º MP acha-se colocado em comum com as terras dos lotes de Basílio Azevedo e Rubens Soares Gomes, ao rumo magnético de 00º00' E, e a distância de 12.499 hectares, o 4.º MP acha-se colocado em comum com as terras de Belmiro Ubirajara Silva e terras de Luiz Francisco Carvalho, ao rumo magnético de 00º00' W e a distância de 12.499 hectares. Os lotes compõem no total, os 16.763 hectares (dezesseis mil, setecentos e sessenta e

três) da fazenda Cajabi. Os lotes são todos de propriedade do Sr. José Antonio Martins Bernal, conforme escritura de Compra e Venda lavrada a 26 de novembro de 1971 — Fls. 50v. a 52v. — Livro 236 do 1.º Ofício da Comarca de Cuiabá — MT. e transcritas no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Cuiabá — MT. Cartório do Segundo Ofício, a 03 de dezembro de 1971, sob n. 44.782 — Fls. 195 do Livro n. 3-AH. Os lotes são cadastrados no Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, atualmente encampado pelo INCRA, sob o n. 42.02.004 69357 e 42 02 004 69360, tendo sido devidamente pago o Imposto Territorial Rural, referente ao exercício de 1972, conforme comprovação feita perante este órgão. O valor achado para o referido imóvel foi de ... Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) por hectare e no total de Cr\$ 2.011.560,00 (dois milhões, onze mil, quinhentos e sessenta cruzeiros). É essa avaliação que achamos para total a gleba e que apresentamos aos srs. acionistas. Belém, 16 de março de 1973. (aa) Mário Afonso Meneghelli, Getúlio Ikuro Shoyama, Serafim Scigliano Neto. Terminada a leitura do laudo de avaliação, informou o Sr. Presidente que, se aprovada a incorporação das glebas de terras no patrimônio da Sociedade, o conferente do imóvel receberá, em ações ordinárias o valor dado pelos avaliadores, de maneira que o acionista conferente, Sr. José Antonio Martins Bernal, receberá Cr\$ 2.011.560,00 (dois milhões, onze mil, quinhentos e sessenta cruzeiros) em ações ordinárias nominativas, as quais serão transferidas aos acionistas remanescentes, na proporção igual ao capital piloto inicial. Tendo sido prestados todos os esclarecimentos necessários, foi posto em votação o laudo de avaliação ante transcritos, verificando-se ao final ter sido aprovado por unanimidade o valor da avaliação feita pelos peritos, abstendo-se de votar o acionista diretamente interessado. A seguir, o Sr. Presidente colocou em discussão, por partes, os itens constantes da proposta da Diretoria. Uma vez esclarecidos todos os pontos necessários à votação dos já mencionados itens, verificando-se no final a

aprovação sem restrições de:

a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para Cr\$ 14.368.570,00 (quatorze milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta cruzeiros) autorizado e dividido em ações ordinárias e parte em ações preferenciais intransfereíveis e irredimíveis durante 5 (cinco) anos a contar da data da subscrição; b) Incorporar à sociedade do imóvel onde será implantado o projeto aprovado pela SUDAM, pelo valor atribuído pelos peritos avaliadores; c) Nos exatos termos da proposta da Diretoria da nova redação dos Estatutos Sociais dos Capítulos II e III em seus artigos 4.º e 7.º respectivamente. Assim sendo, o imóvel avaliado passa à propriedade da empresa que exercerá doravante domínio, posse, jus e ação, podendo transcrever no Registro de Imóveis a presente transferência. O acionista conferente declara-se de acordo com a transferência, para nada mais reclamar com base nela por si e seus herdeiros e sucessores. Presente a esposa do acionista conferente, para declarar que estava de pleno acordo com a transferência que estava sendo feita pelo seu marido, do imóvel já descrito e com o recebimento das ações ordinárias da empresa em pagamento. Ficaram também os diretores incumbidos de tomar todas as providências necessárias à legalização total das resoluções tomadas na presente Assembleia. Como nada mais houvesse a tratar, deu o Sr. Presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, foram dados por encerrados os trabalhos, sendo a seguir lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Fazendo parte integrante da ata, transcreve-se a seguir o Boletim de Subscrição do seguinte teor: José Antonio Martins Bernal 2.011.560 (dois milhões, onze mil, quinhentas e sessenta) ações ordinárias nominativas no total de Cr\$ 2.011.560,00 (dois milhões, onze mil, quinhentos e sessenta cruzeiros). (aa) José Antonio Martins Bernal, Elmo Henrique Gonçalves Martins, Arlei Miguel, João Martins Bernal, Stanley Zaina, Luiz Roberto Marcondes de Oli-

veira, Altair Werneck de Senna, João da Silva Filho, Augusto Alves de Paulo.

Certifico que esta é cópia fiel da existente em livro próprio.

Elmo Henrique Gonçalves Martins
Diretor Financeiro
C.P.F. n. 127.378.288

Assessoria ao Conselho Fiscal
Dec. Lei n. 9295 de 25/05/1946
Resolução do C.F. Cont.
181 e 107/50

Jaguanhara G. de Oliveira
Contador CRC Pa. 0341
Atuário — MTPS n. 01
CPF n. 000854992

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"
— Autarquia Estadual —
Pagué-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte:—
Emolumentos 250,00
Taxa de Fiscalização e
Serviços Diversos 5,00
Cr\$ 255,00

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"
DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71 7/71, 8/71 e 9/71—JUCEPA que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade () sr. Jaguanhara Gomes de Oliveira CPF-MF n. 000.854.992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará em data de 26/01/1973 sob o número de ordem 130/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295 de 27/05/1946 a exercer sua profissão.

Belém, Pa., 10 de junho de 1973.

Y. B. SALOMÃO — Of. de Administração Padrão "H"
CPF—MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 28 de maio de 1973 e mandada arquivar por despacho da Junta de 30 do mesmo contendo 6 (seis) folhas de ns. 2461166 que vão por mim rubricadas com o

apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1046/73. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 30 de maio de 1973.

João Maria da G. Azevedo
Secretário Geral

Benedicto G. de A. Pantoja
Pres. da Junta Comercial do Estado do Pará
José Vieira Gonçalves
Vice-Presidente, em exercício
(T. n. 19.824 — Reg. n. 2549)
— Dia 3.07.1973)

URUPIANGA AGRO-PECUÁRIA S. A. C.G.C. M.F. n. 04.960.233

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de novembro de 1972.

Aos seis dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois, às 16:00 horas, na sede social da Avenida Presidente Vargas n. 197, salas 201 e 202, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os Acionistas da Urupiangá Agro Pecuária S. A., na forma do artigo 16 dos Estatutos Sociais, foi escolhido para Presidente o Sr. Caio de Alcantara Machado, que convidou a mim Jorge Luiz de Moraes Dantas, para Secretário. Assim constituída a mesa e verificada a presença da totalidade dos Acionistas, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembleia e ordenou a leitura do Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará dos dias 20, 21 e 24.10.72 e no jornal "Folha do Norte" dos dias 19, 20 e 21.10 de 1972, o que fiz, e cuja transcrição foi dispensada visto ser do pleno conhecimento dos Srs. Acionistas. Dando início à ordem do dia o Sr. Presidente declarou ser realizada a presente Assembleia Geral Extraordinária visto como não houve número legal para a Assembleia Geral Ordinária que fora convocada para o dia 29.4.72, conforme publicações feitas. A seguir procedi à leitura do Balanço, Demonstração de Lucros e Perdas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, peças essas publicadas nos mesmos jornais já acima referidos, respectivamente, dos dias 19.5.72 e 24.10.72, bem como do aviso do artigo 39 do Decreto-Lei 2627, publicado nos mesmos jornais nos dias 19.20 e 21.10.72, respectivamente. Procedida a leitura, os Srs. Acionistas debateram as peças e os resultados e tomados os votos apurou-se terem sido unanimemente aprovados o Balanço e Demonstração de Lucros e Perdas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, com abstenção dos legalmente impedidos. A seguir, passou-se ao segundo item da ordem do dia, verificando-se por unanimidade a reeleição do seguinte Conselho Fiscal: **MEMBROS EFETIVOS**: Dr. Cláudio Antônio Mesquita Pereira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo à Rua Maestro Chiafarelli n. 264, portador do CIC n. 002.368.028; Issa Kurbhi, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Alemanha n. 659, portador do CIC n. 003.547.248; e Mário Soares, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua do Comércio n. 43 na cidade de Santos, portador do CIC n. 017.597.528. **MEMBROS SUPLENTE**: Dr. Décio Frugoli, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo à Rua Ministro Jesuino Cardoso n. 257, portador do CIC n. 002.757.948; José Miranda Albert, brasileiro, casado, segurador residente e domiciliado em São Paulo à Avenida Paulista n. 1009, 7º andar, portador do CIC n. 005.288.038 e tendo sido eleito o Sr. Orlando Antônio Mogelli Júnior, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Paulo à Rua Gabriel dos Santos, 419, portador do CIC n. 232.642.508 com honorários anuais de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) para aqueles em exercício.

Nada mais havendo a ser tratado e ninguém querendo fazer uso da palavra, foi encerrada esta Assembléia Geral de que se lavra a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos aprovada, sem restrições, indo assinada por mim Secretário, pelo Senhor Presidente e por todos os Acionistas. Belém, 06 de novembro de 1972.

aa) Caio Francisco de Alcantara Machado, Presidente da mesa, Jorge Luiz de Moraes Dantas, Secretário da mesa.

Caio Francisco de Alcantara Machado
Jorge Luiz de Moraes Dantas
Quirino Ferreira Neto
Maria Creusa Sodré Quirino Ferreira
Margarida Fragozo de Moraes Dantas
Alfredo Nagib Rizkallah
Alberto Nagib Rizkallah

Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Jorge Luiz de Moraes Dantas
Diretor Superintendente
José Alcimar Marques Gomes
Contador—CRC PA. 2460 — CPF — 000650052

21o. CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma por assemelhação de Jorge Luiz de Moraes Dantas.

São Paulo, nov. de 1972.

Em test. E. B. P. da verdade.

Dr. Edgar Baptista Pereira — Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A.
o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	x
	Cr\$ 10,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 12 de dezembro de 1972, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 26.06.73, contendo 2 folhas de ns. 4299 a 4300, que vão por mim rubricadas com o apelido Samuel Abdon de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1285/73. E para constar eu, Samuel Canuto Abdon, Primeiro Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 27 de junho de 1973.

Alfredo Ferreira Coelho,

Secretário Geral da "JUCEPA"

José Vieira Gonçalves

P/Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

Confere com o original exibido.

Belém, 18 de junho de 1973.

a) Ilegível

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. n. 2579 — Dia 3.7.73)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO IMPrensa OFICIAL DO ESTADO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 01/73

Cumprindo ordens do Sr. Diretor-Presidente, em exercício desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, licitação para aquisição do seguinte material de consumo para o período de julho a dezembro do corrente ano:

- 1.000 resmas de papel jornal linha d'água
- 200 resmas de papel apergaminhado 16, 18, 20, 24 e 30 quilos
- 50 resmas de cartão 40 e 60 quilos
- 50 resmas de cartolina branca em gramaturas diversas
- 2.000 quilos de metal nacional

OBSERVAÇÕES:

- 1.º — Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência a propostas de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.
- 2.º — Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Prova de cumprimento do Decreto Federal n. 55.551, de 12.01.65, que regulamentou a Lei n. 4.440, de 27.10.1964;
 - b) Comprovante de Registro da firma na Junta Comercial;
 - c) Prova de quitação com a Fazenda Pública, Federal, Estadual e Municipal;
 - d) Prova de quitação com o I.N.P.S.;
 - e) Certidão negativa do Imposto de Renda;
 - f) Certidão negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos e Letras.
- 3.º — A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do país, como também

da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.

- 4.º — As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços n. 01/73.
- 5.º — As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.
- 6.º — As propostas deverão ser encaminhadas a Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso n. 735, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, em 02 de julho de 1973.

Holderman da Silva Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente, em exercício

(G Reg. n. 2040 — Dias: 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 17 — 18 — 19 — 20 e 21.07.73)

— EDITAL —

Por estar faltando ao serviço há mais de trinta (30) dias consecutivos, convido o servidor ALDO DE JESUS LIMA, Chapista, funcionário lotado nesta Repartição, a reassumir o exercício de sua função, dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de dispensa de acordo com o Art. 186 item II, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Seção do Pessoal, 22 de junho de 1973.

Holderman da Silva Rodrigues

Diretor de Administração

VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente, em exercício

(G. — Dias 23, 26, 27, 28, 29, 30.06. e 3, 4, 5; 6; 7; 10; 11; 12; 13; 14; 17; 18; 19; 20; 21; 24, 25, 26, 27, 28, 31.07 e 1, 2, 3.08.73).

**SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS — SEVOP**

TOMADA DE PREÇOS N. 08/73

— A V I S O —

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n. 04 de 29 de janeiro de 1973, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav. Frututoso Guimarães, n. 90, o Edital de Tomada de Preço n. 08 /73 — SEVOP, para fornecimento e Montagem de uma Sub-Estação a ser instalada na Faculdade de Medicina, do Estado.

Outrossim, informa que a abertura das propostas realizar-se-á no dia 6 de julho do corrente ano, às 11 horas.

Os interessados para tomarem parte na presente Licitação, deverão estar registrados na Seção de Cadastro desta Secretaria.

A cópia do Edital poderá ser obtida na sala de Licitação assim como todas as informações necessárias com o Presidente da Comissão.

Belém, 28 de junho de 1973.

ERNESTO REIS BRAGA — Presidente da Comissão de Licitação.

(G. Reg. n. 2012 — Dias 30.06, 3 e 4.07.73)

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Cametá, como abaixo se declara:

O Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Cametá, representados pelo Engenheiro Fernando José de Leão Guilhon, Governador Constitucional do Estado e pelo senhor Corinto Ranieri Neto, Prefeito Municipal de Cametá, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Prefeitura, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do Orçamento do Estado para o exercício de 1973, como auxílio do Governo do Estado e destinado a aquisição de equipamento do Pronto Socorro Municipal daquela cidade, sendo o mesmo regido pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA —

O Governo do Estado entregará a importância de Cr\$ 28.628,31 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros e trinta e um centavos), proveniente dos recursos orçamentários do Es-

tado, custo total do presente Convênio, que visa a aquisição do equipamento do Pronto Socorro Municipal daquela cidade.

CLAUSULA SEGUNDA — A Prefeitura obriga-se a empregar os recursos deste Convênio de conformidade com o estabelecido na cláusula primeira, devendo os planos de aplicação passarem a integrar este Convênio, rubricados, conjuntamente, pelas partes convênientes.

CLAUSULA TERCEIRA — A despesa a que se refere a cláusula primeira correrá através dos recursos orçamentários do Estado, assim discriminados: 197.00 Secretaria de Estado da Fazenda — 107.23 Gabinete do Secretário — Projeto: 18.01.2.048 Contribuição a Diversas Entidades — 4.3.7.0 Contribuições Diversas.

CLAUSULA QUARTA — A importância convencionada será paga à Prefeitura em uma única parcela, ficando esse pagamento, todavia, subordinado às possibilidades financeiras do Estado.

CLAUSULA QUINTA — A Prefeitura prestará contas ao

Tribunal de Contas do Estado, de conformidade com as disposições legais vigentes.

CLAUSULA SEXTA — O presente Convênio, transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Governo, às páginas 282 e 283, poderá ser denunciado a qualquer momento, no todo ou em parte, pelo Governo do Estado, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da Prefeitura ou ainda por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência de insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo escolhido o foro da Comarca desta Capital para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste acordo.

CLAUSULA SÉTIMA — A Prefeitura Municipal de Cametá colocará em local do Pronto Socorro Municipal letreiro destacado, contendo entre os dizeres, a expressão: "Obra e Equipamento realizados com auxílio financeiro do Estado do Pará".

CLAUSULA OITAVA — O prazo para aplicação dos recursos e que se refere o presente Convênio, será até 31 de dezembro de 1973, podendo este Convênio ser alterado ou renovado, observadas as formalidades legais mediante a assinatura de termos aditivos ao presente.

E por estarem justos e convencionados, assinam o presente Convênio em seis (6) vias de igual teor e forma, em presença de duas (2) testemunhas, a tudo presentes.

Belém, 23 de junho de 1973

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Sr. Corinto Ranieri Neto
Prefeito Municipal de Cametá

Testemunhas:

(aa) Ilegíveis

(G. Reg. n. 2011)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Cametá, para conclusão do Pronto Socorro Municipal da-

quela cidade

O Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Cametá, representados respectivamente, pelo Engenheiro Fernando José de Leão Guilhon, Governador Constitucional do Estado, e o senhor Corinto Ranieri Neto, Prefeito Municipal de Cametá, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 2 de fevereiro de 1973, para a conclusão do Pronto Socorro Municipal da cidade de Cametá — Pa. mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA —

A Cláusula Oitava do Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Cametá, para a conclusão do Pronto Socorro Municipal daquela cidade, passará a ter a seguinte redação: O presente Convênio, transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Governo, às páginas 274 a 276, poderá ser denunciado a qualquer momento, no todo ou em parte, pelo Governo do Estado em virtude do inadimplemento de qualquer das suas cláusulas por parte da Prefeitura ou ainda por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência de insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo escolhido o foro da Comarca desta Capital para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste acordo.

CLAUSULA SEGUNDA — Continuarão em vigor todas as demais cláusulas do Convênio Aditado.

Para firmeza da ora ajustado lavrou-se este Termo Aditivo, em seis (6) vias, de igual teor que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 23 de junho de 1973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Sr. Corinto Ranieri Neto
Prefeito Municipal de Cametá

Testemunhas:

(aa) Ilegíveis

(G. Reg. n. 2611)

ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA
E D I T A L

O Prefeito Municipal de Oriximiná, Sr. Altino Bentes de Oliveira Guimarães, usando de suas atribuições legais em cumprimento ao art. 30. da Resolução n. 112-71 de 13.12.1971, faz público o resultado da aplicação dos recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios, referente ao exercício de 1972, conforme a demonstração abaixo

Funções e Sub-Funções	DESPESAS CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL			Total	Total Geral
	Custeio	Transferências Correntes	Total	Investimentos	Transferência Capital		
GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Pagamento de despesas com pessoal Civil, transporte e comunicações, hospedagens oficiais e material de consumo do Executivo	33.821,99		33.821,99				33.821,99
Pagamento de despesas com pessoal civil, material de consumo, serviços de terceiros e aquisição de escrever e de calcular (Sec. de Administração)	23.305,83		23.305,83	18.347,00		18.347,00	41.652,83
Pagamento de diárias e gratificações ao pessoal da Administração Financeira	6.461,36		6.461,36				6.461,36
Pagamento de pessoal contratado, pessoal eventual e transporte e comunicações da produção agropecuária	9.658,05		9.658,05				9.658,05
Pagamento de 10 (dez) professoras primárias e materiais de consumo das escolas municipais e construção das escolas municipais "São José" no lugar Boca do Cumina e "São Pedro" no Lago Itapecuri, em alvenaria já funcionando, faltando pequenos arremates para conclusão	62.328,83		62.328,83	31.172,00		31.172,00	93.500,83
Pagamento de despesas de Saneamento	22.838,07	2.000,00	22.838,07				22.838,07
Auxílio ao Clube de Mães de Oriximiná							2.000,00
Auxílio ao Hospital Maternidade "São Domingos Savio" de Oriximiná	5.071,53		5.071,53				8.500,00
Contribuição ao PASEP		4.740,00	4.740,00				5.071,53
Pagamento a Inativo e Pensionistas							4.740,00
Pagamento do pessoal Variável da Limpeza Pública e pessoal variável, digito pessoal fixo	37.775,93		37.775,93				37.775,93
Serviços de pavimentação constantes de aterro, sarjetas, meios-fios e conservação de ruas e Avenidas da Sede Municipal	14.681,61		14.681,61	82.028,17		82.028,17	96.709,78
Pagamento de Iluminação Pública	10.000,00		10.000,00				10.000,00
Despesas com a conclusão das obras da Estação de passageiros do Aeroporto da Sede Municipal				436,20		436,20	436,20
S O M A S	225.943,20	6.740,00	232.683,20	135.983,37		140.483,37	373.166,57
DEMONSTRAÇÃO: — F P M. Recebido em 1972			Cr\$ 339.984,96				
SALDO F.P.M. de 1971			" 33.181,61				
			Cr\$ 373.166,57				

E para: conhecimento de todos, vai o presente Edital afixado nos pontos mais públicos, desta cidade, como: Prefeitura Municipal, Cartório Público, Mercado Público, Banco da Amazônia S. A., etc.

Oriximiná (PA), 19 de maio de 1973
Altino Bentes de Oliveira Guimarães
Prefeito Municipal

(T. n. 19.831. Reg. n. 2569 — Dia 3.7.73)

Ministério da Agricultura
**INSTITUTO NACIONAL DE
COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA — INCRA**
E D I T A L

O Coordenador Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA na Região Norte, usando de suas atribuições legais; e considerando o que consta da Portaria n. 319 de 18 de agosto de 1972, do Senhor Ministro de Estado da Agricultura, torna público que esta Autarquia está promovendo a intervenção e liquidação administrativa das Associações Rurais, fundadas e instaladas com base no Decreto Lei n. 8.127, de 24 de outubro de 1945, bem como aquelas não transformadas e que possuem patrimônios, constando da realização do ativo e liquidação do passivo, das seguintes Entidades:

Associações Rurais no Estado do Pará e T. F. do Amapá:

- Abaetetuba
 - Altamira
 - Araticu
 - Barcarena
 - Bragança
 - Capanema
 - Castanhal
 - Chaves
 - Currálinho
 - Guamá
 - Gurupá
 - Inhangapi
 - Irituia
 - Itupiranga
 - Sta. Izabel do Pará
 - Juruti
 - Mocajuba
 - Moju
 - Nova Timboteua
 - Óbidos
 - Oriximiná
 - Ourém
 - Ponta de Pedras
 - Pôrto de Moz
 - Prainha
 - Salinópolis
 - Santana do Araguaia
 - Santana do Capim
 - Soure
 - Tucuruí
- T. F. do Amapá
- Amapá
 - Macapá
 - Mazagão
 - Oiapoque

Ficam convidados quaisquer interessados para se manifestarem no prazo de

30 (trinta) dias a contar da publicação, quando então o órgão promoverá a destinação dos remanescentes patrimoniais de acordo com as instruções emanadas da Administração Superior.

Belém, 26 de junho de 1973
Eng.º Agr.º Albino Fonseca
da Silva Netto

Coordenador Regional
INCRA/NORTE
(Ext.—Reg. n. 2578 — Dias:
— 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12,
13, 14, 17, 18, 19, 20 e 21/07/73)

**ORDEN DOS ADVOGADOS
DO BRASIL**
Conselho Federal
Rio de Janeiro, GB
RECURSO N. 1.636/72
(CD. 14/71)

Recorrente: Advogado Waldemir Santana Gomes
Recorrida: Seção do Pará
Relator: Conselheiro Francisco Gonçalves
Relatório:

1) O Juiz da 1a. Vara de Orfãos de Belém enviou ao Conselho da Ordem, Seção do Pará, uma representação informando que o advogado Waldemir Santana Gomes retinha certos autos além do prazo permitido, e que, notificado, não os restituiu. Expedira mandado de busca e apreensão sem resultado. A fls. 7 consta certidão do oficial de justiça registrando atitude de recusa do advogado, no dia 26 de julho de 1971.

2) O advogado defendeu-se alegando que nesse dia 26 de julho os autos não se encontravam em seu poder pois haviam sido furtados, tendo dado queixa à Polícia no mesmo dia em que teria ocorrido o furto, 22 de julho. E acrescenta que o furto abrangera a importância de Cr\$-1.327,00 em dinheiro.

3) O Relator apinhou pelo arquivamento da representação. Houve divergência que salientou o fato de que a retenção repetia outra ocorrida em 1970, a qual fôra objeto de processo que foi anexoado para julgamento conjunto. Prevaleceu uma conclusão desfavorável ao advogado, sendo proposta sua suspensão por 60 dias.

4) A defesa repete os argumentos anteriores. O Conselho, unanimemente, deter-

minhou a suspensão, já agora por 120 dias, por infração prevista no art. 103XX do Estatuto. O advogado recorreu em tempo. Suas razões repetem, em substância, os argumentos oferecidos anteriormente.

E o Relatório.

VOTO:

O processo reflete, especialmente, uma briga de família. O recorrente é herdeiro e representa irmãos no inventário do espólio do Pai. A viúva, sua madastra, e os irmãos unilaterais formam o bloco contrário. Não me impressiona muito a demora de restituição dos autos, noticiada na representação. A demora seria coisa trivial. Mas a situação tem agravante especial: a demora em atender às notificações judiciais para a devolução. Mesmo admitindo que os autos tenham sido realmente furtados, tal furto ocorreu, como informa o advogado, no dia 22 de julho, e desde o dia 12 fôra feita a notificação para restituir. O advogado reteve o processo até o dia 22. Foi, assim, evidentemente, culpado do alegado extravio. Considero, porém "data venia", excessiva a pena imposta. O caso não revela dolo, que nem foi alegado. Reflete apenas um choque de interesses pessoais ligado ao processo de herança paterna. O interesse do advogado não deveria ter influenciado no cumprimento das obrigações profissionais. As regras de ética precisam prevalecer sempre. A paixão prevaleceu e por essa fraqueza pesa-me manter a punição do recorrente, reduzindo, porém, a pena para quinze dias de suspensão.

Rio de Janeiro, 7 de Dezembro de 1972.

Francisco Gonçalves
Relator

RECURSO N. 1.636/72
(CD. 14/71)

Recorrente: Advogado Waldemir Santana Gomes
Recorrida: Seção do Pará
Relator: Conselheiro Francisco Gonçalves

EMENTA: Havendo culpa do advogado no tocante ao alegado extravio de autos, confirma-se a pena de sus-

pensão, reduzida, porém, a quinze dias.

ACORDÃO "C"

Vistos, etc. A segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, pelas razões constantes do parecer, parte integrante deste, dá, por maioria de votos, provimento em parte, ao recurso do advogado Waldemir Santana Gomes, reduzindo a suspensão para quinze dias.

Sala das Sessões, 7 de Dezembro de 1972.

Sylvio Curado
Presidente
Francisco Gonçalves
Relator

(Ext.—Reg. n. 2550 — Dia:
— 03.07.73).

MTPS — INPS

Aviso de Execução de Serviço

1 — O Agente do INPS na cidade de Santarém, estado do Pará, comunica a quem interessar possa, pessoas ou firmas, que esta Agência, estará recebendo propostas até às 16,00 horas do dia 29 de junho de 1973 para execução de serviços de limpeza, conservação, vigilância e motorista da Agência desta Cidade.

2 — As demais condições do Convite n. 2/73, se encontram a disposição dos interessados, no edifício sede desta Agência à rua Floriano Peixoto com trav. 15 de Novembro, no horário de 8,00 às 10,00 horas, onde também, serão prestados maiores esclarecimentos.

Santarém, 22 de junho de 1973.

OBS. Matéria protocolizada em 29/6/73.

(Ext.—Reg. n. 2567 — Dia:
— 03.07.73).

MTPS — INPS

Aviso de Alienação

1 — O Agente do INPS na cidade de Santarém, Estado do Pará, comunica a quem interessar possa, pessoas ou firmas, que este Instituto, estará recebendo propostas até às 10,00 horas do dia 29 de junho de 1973 para a venda de armários, vitrines, cofres, mesas para funcionário, ca-deiras, máquinas de escrever, máquinas de somar e outros materiais.

2 — O Convite n.º 1/73, contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes, encontra-se a disposição dos interessados no Gabinete do Agente, à rua Floriano Peixoto com trav. da em 29/6/73. 15 de Novembro, no horário de 8,00 às 10,00 horas, onde também, serão prestados maiores esclarecimentos. Santarém, 22 de junho de 1973.

OBS. Matéria protocolizada em 29/6/73. (Ext.—Reg. n.º 2568 — Dia: 03.07.73).

TRIBUNAL DE CONTAS

S. PESSOAL

PORTARIA N.º 2.336 — DE 08 DE JUNHO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n.º 5.316, de 08 de junho de 1973,

R E S O L V E :

CONCEDER, à funcionária JANDIRA PINHEIRO DE CARVALHO, Auxiliar de Controle Externo, Nível 1 deste Tribunal, trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n.º 749, de 24 de Dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 17 de maio de 1973.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de junho de 1973.

EMÍLIO MARTINS

Presidente, em exercício

(G. Reg. n.º 1936)

S. PESSOAL

PORTARIA N.º 2.337 — DE 08 DE JUNHO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n.º 5.316, de 08 de junho de 1973,

R E S O L V E :

CONCEDER, à funcionária SOREMIA DE SOUZA MELO, Chefe do Setor de Receita Estadual deste Tribunal, trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n.º 749, de 24 de Dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 02 de maio de 1973.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de junho de 1973.

EMÍLIO MARTINS

Presidente, em exercício

(G. Reg. n.º 1936)

S. PESSOAL

PORTARIA N.º 2.338 — DE 08 DE JUNHO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

DESIGNAR, para exercer, em substituição, o cargo de Auxiliar de Controle Externo, Nível 3 e a função de Chefe do Setor de Receita Estadual a Auxiliar de Controle Externo — Nível 2, NAZARÉ GOMES CAMPBELL, durante o impedimento da titular SOREMIA DE SOUZA MELO, a contar de 02 de maio de 1973.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de junho de 1973.

EMÍLIO MARTINS

Presidente, em exercício

(G. Reg. n.º 1936)

S. PESSOAL

PORTARIA N.º 2.339 — DE 12 DE JUNHO DE 1973

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

ANTECIPAR, o período de férias relativas ao exercício de 1973, do funcionário ORISVALDO DE OLIVEIRA FILHO, de 10. a 30 de dezembro, para 10. a 30 de julho de 1973.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de junho de 1973.

EMÍLIO MARTINS

Presidente, em exercício

(G. Reg. n.º 1936)

RESOLUÇÃO N.º 5.318

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 08 de junho de 1973.

CONSIDERANDO a denúncia formulada pelos Vereadores da Câmara Municipal de São João do Araguaia, Senhores João Neves Pereira, Geraldo Martins de Souza e Valdecir Ferreira Lima, contra a majoração do subsídio e da representação dos Prefeito e Vice, protocolada neste Tribunal no dia 6 do corrente, sob número 02.783, constante do Processo n.º 27.025, e lida em Plenário pelo Presidente na sessão de 8 deste mês;

CONSIDERANDO a exposição e a proposição apresentadas pela Presidência na referida sessão:

RESOLVE, por unanimidade:

I — Receber e mandar processar a denúncia constante do Processo 27.025, formulada pelos Vereadores João Neves Pereira, Geraldo Martins de Souza e Valdecir Ferreira Lima, contra a majoração do subsídio e representação dos Prefeito e Vice de São João do Araguaia, por estar dita denúncia revestida das formalidades do artigo 292 do Regimento Interno do Tribunal.

II — Determinar, com base no artigo 294 do citado Regimento, as seguintes providências:

- Seja oficializado ao Prefeito e ao Presidente da Câmara de São João do Araguaia remetendo cópia da mencionada denúncia e dos documentos que a instruem, para que os mesmos, no prazo de dez (10) dias, prestem esclarecimentos sobre a majoração do subsídio e da representação dos Prefeito e Vice, a partir de 10. de fevereiro deste ano;
- Seja cientificado o Prefeito de São João do Araguaia de que deverá sustar imediatamente o pagamento da diferença da majoração do subsídio e da representação dos Prefeito e Vice, devendo, ainda, providenciar a reposição, também imediata, aos cofres municipais das diferenças já pagas porventura até que o Tribunal se manifeste definitivamente sobre o assunto, medidas cujo cumprimento deverão ser cientificados a esta Corte juntamente com os esclarecimentos aludidos na alínea anterior.

III — Encaminhar o Processo n.º 27.025, após o decurso do prazo da alínea "a" do item II à Procuradoria para que, dentro de quinze (15) dias, emita parecer sobre o assunto (parágrafo único do artigo 294 do Regimento Interno). Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de junho de 1973.

EMÍLIO MARTINS

Presidente em exercício

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

(G. Reg. n.º 1936)

Diário da Justiça

26 — ANO XX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 1973

NUM. 8.000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

PORTARIA N. 91

O Desembargador Agnano de Moura Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por

eleição de seus pares, etc. Resolve, de acordo com o vigente Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, nomear Eduardo Fonseca Fernandes, para o

cargo de 1o. Juiz Suplente do Termo Judiciário e Sede da Comarca de Moju. Dê-se ciência, registre-se e publique-se. Gabinete da Presidência do

Tribunal de Justiça do Estado, em 25 de junho de 1973.
Agnano de Moura Montenegro
Lopes
Presidente do TJE
(G. Reg. n. 2015)

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal pelo prazo de três (3) dias a contar da publicação deste, o Petição de Recurso Extraordinário — Capital — Recorrente — Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A (adv. Dr. Egídio Machado Sales — e, Recorrido: — Lima, Pinto & Cia. Ltda. (adv. Dr. Raimundo Medeiros), a fim de ser dito petição impugnada dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e três.
Olyntho Toscano
Escrivão.

(G. Reg. — n. 2032)

EDITAL

Para conhecimento dos Senhores Pretores do Interior, faço público que se encontra aberta, pelo prazo de 15 (quinze dias), nesta Secretaria o pedido de remoção para o Termo Judiciário de Sta. Cruz do Arari, Comarca de Cachoeira do Arari.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 28 de junho de 1973.

Luis Faria

Secretário do TJE
(G. Reg. — n. 2031)

Anúncio de Julgamentos da 2a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Isoladas, foi designado o dia 5 de julho para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE PETIÇÃO DA CAPITAL

Agyte: — Banco Campina Grande de Investimento S/A (Dr. Pedro Lima).

Agyda: — Construtora Rocha Ltda. (Dr. Felipe de Melo Filho).

Relator: — Desembargador Ricardo Borges Filho.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes: — Irmãos Santos Ltda. e Procópio de Jesus Santos (Dr. Donato Cardoso)

Apdo: — João Pires Botelho (Dr. Aluizio Meira).

Relator: — Desembargador Adalberto Carvalho.

APELAÇÃO CÍVEL "EX-OFÍCIO" DA CAPITAL

Apte: — O Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara Cível.

Apdos: — Raimundo Alexandrino Cavalcante Leitão e Jandira da Silva Leitão.

Relator: — Desembargador Adalberto Carvalho.

APELAÇÃO CÍVEL "EX-OFÍCIO" DE BREVES

Apte: — A Dra. Juíza de Direito da Comarca.

Apdos: — Conradim Barros Gonçalves e Ana Carneiro Gonçalves.

Relator: — Desembargador Adalberto Carvalho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 29 de junho de 1973

Dr. Gengis Freire

Sub-Secretário do TJE

PROTESTO DE LETRAS

— Edital —

Faço saber por este Edital a Moacir Soares Cavalcante, Basílio Vieira de Carvalho, Diison Barbosa Soares, Maria Emília Bogowich (emitentes) Austregesilo da Silva Gomes, Maria Magdalena Mendonça, Leonil Freitas de Mattos, Raimundo Cláudio da Silva Barbosa (avalistas), estabelecidos nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184—1º andar, da parte do Banco Comercial da Produção S.A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento as (6) seis notas promissórias no valor de Cr\$ 1.500,00 — Cr\$ 1.500,00 — Cr\$ 1.500,00 — Cr\$ 2.100,00 — Cr\$ 2.200,00 vencidas em 6/3/73 — 22/5/73 — 15/2/73 — 14/5/73 — 7/5/73 — 15/5/73 por Vv. Ss. emitidas e avalizadas a favor do Banco Comercial da Produção S.A. (6) e os intimo e notifico

ou o quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas Notas Promissórias ficando Vv. Ss. cientes deste já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 28 de junho de 1973.

(a) ISA VEIGA DE M.

CORREA — Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício
(Ext. — Reg. n. 2572 — Dia: 3.07.1973)

— Edital —

Faço saber por este Edital a A. S. Santos, Anwar D. Badran e Aeronor Imp. e Exportadora Ltda., estabelecidos nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184—1º andar, da parte do Banco do Brasil S.A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento as três (3) duplicatas de contas Mercantis ns. AM—2893, 5292—C, 9560 no valor de Cr\$ 747,00 — Cr\$ 1.078,55 — Cr\$ 482,83 vencidas em 30.05.73 — 10.06.73 e 7.06.73 por Vv. Ss. não pagas a favor de Cereser S.A., Conf. Klass Ltda., "Adan" Indústria e Comércio Ltda., respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro

do prazo legal.

Belém, 27 de junho de 1973.

(a) ISA VEIGA DE M.

CORRÊA — Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício

(Ext. — Reg. n. 2554 — Dia 3.07.1973)

— Editai —

Faço saber por este Edital a L. Amorim & Cia. estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184—1º andar, da parte do Banco do Estado do Pará S.A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento as duas (2) Duplicatas de Contas Mercantis n. 0877/73 e 0878/73 no valor de Cr\$ 2.160,00 e Cr\$ 4.400,00 vencidas em 20/04/73 cada uma por Vv. Ss. Aceita a favor de Tradebrás Comércio Importação e Exportação Ltda. (2), e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas Duplicatas de Contas Mercantis ficando V. S. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 27 de junho de 1973.

(a) ISA VEIGA DE M.

CORRÊA — Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício

(Ext. — Reg. n. 2556 — Dia 3.07.1973)

— Editai —

Faço saber por este Edital a João Lopes (emitente), Otávio dos Santos Pinto e José Alfredo da Silva Sá (avalistas), estabelecidos nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184—1º andar, da parte do Banco Itaú América S.A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a nota promissória no valor de três mil setecentos e cinquenta e dois cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 3.752,10) Saído, vencida em 4.04/73 por Vv. Ss. emitida e avalizada a favor de Companhia Itaú de Investimentos, Crédito e Financiamento por intermédio do Banco Itaú Américas S/A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita nota promissória ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 27 de junho de 1973

(a) ISA VEIGA DE M.

CORRÊA — Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício

(Ext. — Reg. n. 2557 — Dia 07.1973)

— Editai —

Faço saber por este Edital a Constr. Itapoã S.A. — Indústria e Comércio (Emitente), Bernardo Torres Lopes e Edmundo Torres Lopes (Avalistas) estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184—1º andar, da parte do Banco Comercial da Produção S.A. para apontamento e protesto por falta de pagamento a nota promissória no valor de cento e trinta mil cruzeiros (Cr\$ 130.000,00) vencida em 9.04/73 por Vv. Ss. Emitida e Avalizada a favor de Banco Comercial da Produção S.A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita nota promissória ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

cando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 27 de junho de 1973.

(a) ISA VEIGA DE M.

CORRÊA — Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício

(Ext. — Reg. n. 2555 — Dia 07.1973)

— Editai —

Faço saber por este Edital a

Iracil, Imp. e Exp. Ltda. (1).

Mot. e Maqs. do Norte Brasil

Ltda. (3), Tecidos Barbosa Ltda.

Ltda. (4), Posto Rodrigues Ltda. (1).

Daniel Valle & C.ª Ltda. (2).

Z. V. Silva (2), estabelecidos

nesta cidade, que foram apresentados em meu Cartório, à

Trav. Campos Sales, 184—1º andar,

da parte do Banco da Amazônia S.A., para apontamento e

protesto, por falta de pagamento

as (13) treze duplicatas de

contas mercantis ns. 3.324—A

190840/H, 191355/G, 190840/G, ...

2922/72—C, 29003, 29004, 29005, ...

96042, 33.168, 33169, 54717, ...

54717—A, nos valores de Cr\$...

491,25 — Cr\$ 501,00 — Cr\$...

80,00 — Cr\$ 501,00 — Cr\$...

251,12 — Cr\$ 638,51 — Cr\$...

07,62 — Cr\$ 710,40 — Cr\$...

234,07 — Cr\$ 1.316,90 — Cr\$...

1.329,89 — Cr\$ 682,50 — Cr\$...

075,00, vencidas em: 8/3/73, ...

4/8/72, 30/7/72, 14/7/72, 29/1/73, ...

17/72, 9/8/72, 9/9/72, 13/11/72, ...

20/1/73, 20/2/73, 24/11/72, 23/1/73

por Vv. Ss. não pagas, a favor

de Induprél Ltda. (1), Semp

Rádio e Televisão S.A. (3),

Ind. de Conf. Sudeneste S.A.

(1), Cia. Sayonara de Roupas

5) João Hoppe Industrial S.A.

1), Carraro Brosina S.A. —

Champanha e Vinhos (2), e os

07.1973)

intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 27 de junho de 1973.

(a) ISA VEIGA DE M.

CORRÊA — Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício

(Ext. — Reg. n. 2553 — Dia 3.07.1973—

— Editai —

Faço saber por este Edital a

Jurandir Garcia Sanches, Edvan

Antonio Ferreira Faro (emitentes), José Ferreira da Cunha,

Carlos da Silva Souza (avalistas), estabelecida nesta cidade,

que foi apresentada em meu

Cartório, à Trav. Campos Sa-

les, 184—1º andar da parte do

Banco do Estado do Pará S.A.

para apontamento e protesto

por falta de pagamento as

duas (2) notas promissórias no

valor de Cr\$ 4.000,00 e Cr\$

1.000,00 vencidas em 21.5.73 e

19.5.73 por Vv. Ss. emitida e

avalizada a favor do Banco do

Estado do Pará S.A. e os intimo

e notifico ou a quem legalmente

os representem, para pagar

ou dar a razão por que não

pagam as ditas notas promissórias

ficando Vv. Ss. cientes desde já

de que o protesto respectivo

será lavrado e assinado dentro

do prazo legal.

Belém, 29 de junho de 1973.

(a) ISA VEIGA DE M.

CORRÊA — Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício

(Ext. — Reg. n. 2576 — Dia

07.1973)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

2ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Praça, Com Prazo de 20 Dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação, e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27 de julho de 1973, às 17,30 horas, na sede desta Junta, à D. Pedro I, 750 serão levados a público pregão

de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por José Gonçalves da Trindade, contra Madeiras da Amazônia Ind. e Com. S.A. bem esse encontrado no depósito desta Junta e que é o seguinte:

U'a máquina de somar marca "Remington" 77, não possuindo n. legível, cor clara, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 500,00

Quem pretender arrematar

dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 28 de junho de 1973. Eu, Ana C. M. Lima, datilografei. E eu, Geraldo

S. Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Iracilda Câmara Corrêa

Juiza do Trab. Subst. em exerc. na Presid. da 2ª.

JCJ de Belém

(G. Reg. n. 2023)

Edital de Praça, Com Prazo de 20 Dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou

dele notícia tiverem que, no dia 27 de julho de 1973 às 17,10 horas, na sede desta Junta à D. Pedro I, 750 serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por Manoel Ferreira Filho, contra Cia Ind. de Alimentos do Brasil bem esse encontrado no depósito desta Justiça e que é o seguinte:

"Uma balança marca "Fellizola" cor azul n. 297240, apresentando-se no estado Valor atribuído Cr\$ 600,00

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 28 de junho de 1973. Eu, Ana C. M. Lima, datilografei. E eu, Geraldo S. Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Iracilda Câmara Corrêa
Juíza do Trab. Subst. em
exerc. na Presid. da 2a
JCJ de Belém
(G. Reg. n. 2023)

Edital de Praça Com Prazo de 20 Dias

O Doutor Juiz do Trabalho Presidente da 2a. Junta de Conciliação, e Julgamento de Belém

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que no dia 30 de julho de 1973, às 17,10 horas, na sede desta Junta, à D. Pedro I, 750 serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Antonio Olavo de Campos Aguiar Parquet do Pará S.A. bens esses encontrados à margem esquerda da Rodovia Artur Bernardes, km. 16 Icoaraci e que são os seguintes:

"Terreno situado à margem da Rodovia Artur Bernardes km. 16 em Icoaraci, tendo as seguintes confrontações o medidas pela parte da frente,

confrontando-se com a Rodovia Artur Bernardes por uma reta medindo 60,00 metros; pelos fundos, com a Baía de Guajará, por uma reta que mede 60,00 metros; tanto pela lateral direita com pela lateral esquerda mede 321,25 metros; totalizando uma área de 19.275,00 metros quadrados, confinando com quem de direito.

Terreno edificado possuindo (4) quatro edifícios. Primeiro: Portaria: residência do vigia e um pequeno escritório. Segundo: Palmagem e armazenamento de taco e Parquet. Terceiro: Secagem natural e armazenamento de pranchados. Quarto: Pavilhão Fabril.

Valor atribuído Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 28 de junho de 1973. Eu, Ana C. M. Lima, datilografei. E eu, Geraldo S. Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Iracilda Câmara Corrêa
Juíza do Trab. Subst. em
exerc. na Presid. da 2a.
JCJ de Belém
(G. Reg. n. 2019)

4a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Notificação

A Doutora Maria Adelaide Sento-Sé Gravatá, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber, que, pelo presente Edital, fica Notificado o reclamado José Malorano Gonçalves, no processo n. 4a JCJ — 512/73, para comparecer à audiência do dia 20 (vinte) de julho de 1973, às 14:00 (quatorze) horas, nesta Junta, na Travessa D. Pedro I, número 750, 3o. bloco, 1o. andar — Edifício Sede

do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região relativa à reclamação feita por João Benedito da Conceição Sena, concernente a Aviso Prévio (8 dias) Cr\$ 120,00; Salários Retidos (1 semana x Cr\$ 105,00) Cr\$ 105,00; Comissões Retidas (ilíquido); Descanso Remunerado (ilíquido); Anotação na Carteira Profissional (ilíquido); Totalizando a parte líquida em Cr\$... 225,00 (duzentos e vinte e cinco cruzeiros).

Nessa audiência deverá o notificado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento do reclamado à referida audiência implicará no julgamento da questão quanto a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência o reclamado deverá estar presente independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Eu, Maria de Lourdes França, datilografei. E eu, Jacemir Fernandes de Almeida, Chefe da Secretaria, subscrevi.

Maria Adelaide Sento-Sé Gravatá
Juíza do Trabalho Substituta
(G. Reg. n. 2021)

Edital de Citação e Penhora

A doutora Maria Adelaide Sento-Sé Gravatá, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citada a firma FRÂNBRASIL — Sociedade Construtora Franco Brasileira Ltda. a pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, na Secretaria da 4a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 290,88 (duzentos e noventa cruzeiros e oitenta e oito centavos), correspondente ao

total do débito a que foi condenado no Processo n. 4a JCJ/80/73, em que é reclamante Mario do Carmo Araújo, menor assistido de seu genitor.

Caso não pague nem garantia a execução no prazo supracitado, fica desde já ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos forem necessários para o integral pagamento da dívida.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu Raimundo N. Brasil Freire, datilografei. E eu, Jacemir Fernandes de Almeida, Chefe da Secretaria, subscrevi.

Maria Adelaide Sento-Sé Gravatá

Juíza do Trabalho Substituta

Edital de Citação e Penhora

A doutora Maria Adelaide Sento-Sé Gravatá, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica intimado a firma Madeiras Piria Indústrias e Comércio S.A., a pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, na Secretaria da 4a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.301,50 (um mil trezentos e um cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente as custas a que foi condenado pela Junta em razão da sentença exarada no Processo n. 4a JCJ/740/71, em que é reclamante o senhor Gilson Tavares.

Caso não pague nem garantia a execução no prazo supracitado, fica desde já ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos forem necessários para o integral pagamento da dívida.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu Raimundo N. Brasil Freire, datilografei. E eu, Jacemir Fernandes de Almeida, Chefe da Secretaria, subscrevi.

Maria Adelaide Sento-Sé Gravatá

Juíza do Trabalho Substituta

Edital de Citação e Penhora
A doutora Maria Adelaide Sento-Sé Gravata, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citado o senhor Francisco Pinheiro de Melo, o qual está em lugar incerto e não sabido, a pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, na Secretaria da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 222,30 (duzentos e vinte e dois cruzeiros e trinta centavos), correspondente às custas a que foi condenado pela Junta, em razão da sentença exarada no Processo n. 4a JCJ/307/72, em que é reclamante a Fazenda Nacional.

Caso não pague nem garantia a execução no prazo supracitado, fica desde já ciência de que será realizada penhora em tantos bens quantos forem necessários para o integral pagamento da dívida.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu Raimundo N. Brasil Freire, datilografei. E eu, Jacemir Fernandes de Almeida, Chefe da Secretaria, subcrevi.

Maria Adelaide Sento-Sé Gravata

Juíza do Trabalho Substituta
(G. Reg. n. 2013)

Edital de Citação e Penhora
A doutora Maria Adelaide Sento-Sé Gravata, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citado o senhor Raimundo Antonio Pinheiro, o qual está em lugar incerto e não sabido, a pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, na Secretaria da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 132,30 (cento e trinta e dois cruzeiros e trinta centavos), correspondente às custas a que foi condenado no Processo n. 4a JCJ/281/73, em

que é reclamante a Fazenda Nacional.

Caso não pague nem garantia a execução no prazo supracitado, fica desde já ciência de que será realizada penhora em tantos bens quantos forem necessários para o integral pagamento da dívida.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu Raimundo N. Brasil Freire, datilografei. E eu, Jacemir Fernandes de Almeida, Chefe da Secretaria, subcrevi.

Maria Adelaide Sento-Sé Gravata

Juíza do Trabalho Substituta
(G. Reg. n. 2013)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO
RESOLUÇÃO N. 822/73
Processo TRT P-596/73

HOMOLOGA o resultado geral do Concurso C-54, para provimento efetivo do cargo de carreira Auxiliar de Administração, nível 8-A, criado pela Lei 5.794, de 17.07.72, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, para exercício em Belém. O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. José Cláudio Monteiro de Brito, Juiz do Trabalho Presidente da Comissão do Concurso C-54, apresentou relatório das atividades da Comissão do referido Concurso, para provimento efetivo do cargo de carreira de Auxiliar de Administração, nível 8-A, criado pela Lei n. 5.794/72, de 17.07.72, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, realizado em Belém.

CONSIDERANDO que foram homologadas 479 inscrições das 489 requeridas;

CONSIDERANDO que a realização do referido Concurso obedeceu a todos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que o referido Concurso foi realizado de início, para provimento de 10 vagas, que no entanto, no decorrer do processo houve o aproveitamento de um servidor re-

manescente dentre os que se encontravam à disposição desta Justiça, restando, portanto, nove (9) vagas a serem preenchidas; conforme lotação estabelecida no Proc. TRT P-530/72;

CONSIDERANDO que foram aprovados 42 candidatos a seguir discriminados: 1.º — Dinemir Pimenta Oliveira, 80,68; 2.º — Maria Auxiliadora Sirotheau Melo, 80,56; 3.º — Roosevelt Gomes, 80,25; 4.º — Carlos Hernani Barreiros da Silva 80,00; 5.º — Filomena Maria Jorge Chaves, 78,93; 6.º — Maria das Graças Carmona Marques, 78,12; 7.º — Dircio Ramos Nunes, 77,43; 8.º — Maria de Nazaré Queiroz Nunes, 77,06; 9.º — Flaviana Neri Ribeiro, 76,41; 10.º — João Guilherme da Costa, 75,66; 11.º — Maria da Conceição Pereira Alves, 74,96; 12.º — Edgar Nazareno Celeira de Lima, 74,68; 13.º — Ruth Helena Tavares Von PounGartten, 74,00; 14.º — Terezinha da Cruz Bezerra, 72,75; 15.º — Helena Maria Silva Rodrigues 72,18; 16.º — José Cavalcante da Silva, 71,62; 17.º — Mercedes Oliveira Pereira, 71,56; 18.º — Maria do Rosário Valente Lobato, 70,75; 19.º — Vitorina Rosa Pinto Bentes, 70,31; 20.º — Maria José Farias do Couto, 70,25; 21.º — Carmita Braga Lamego 70,25; 22.º — Zélia de Castro Monteiro, 70,06 23.º — Magali da Costa Daibes, 69,56; 24.º — Maria das Graças de Moraes 59,12; 25.º — Raimundo Nazareno Cunha, Alves, 68,50; 26.º — Maria de Nazaré Melo Ribeiro 67,81; 27.º — Jorge Nei Carvalho Arnaud, 67,62; 28.º — Vera Lúcia Gouveia Lima, 67,25; 29.º — Maria de Jesus Rodrigues Moura, 67,12; 30.º — Maria Izabel Gonçalves Miranda, 65,56; 31.º — Maria das Graças Martins, 64,37; 32.º — Sandra Regina Pinheiro de Andrade 64,37; 33.º — Eduardo Guimarães Araújo, 64,00; 34.º — Maria Izabel Lopes Monteiro, 63,81; 35.º — José Raul Souza Bova Brito; 36.º — Sueli Maria Oliveira Puga, 63,06; 37.º — Maria de Nazaré Arruda de Siqueira Rodrigues, 62,25; 38.º — Francisco Araújo dos Santos, 61,68; 39.º — José George dos Santos Cabral, 59,87; 40.º — José Jerônimo Sancho Soares, 59,37;

41.º — Catarina Labourée Arias da Cunha Santos, 58,25; 42.º — Maria Célia Rodrigues de Sena, 58,25.

CONSIDERANDO que foram interpostos 15 requerimentos solicitando revisão das provas e 14 foram indeferidos e um provido parcialmente, não havendo, porém, modificação na classificação.

CONSIDERANDO que o Dr. Juiz Presidente da Comissão do Concurso C-54, apresentou prestação de contas;

RESOLVE: unanimemente, aprovar o referido relatório e homologar o resultado do Concurso C-54, para provimento de nove (9) vagas de cargo efetivo da classe inicial da carreira de Auxiliar de Administração, nível 8-A, do Quadro da Justiça do Trabalho da 8a. Região, realizado em Belém; autorizar a nomeação dos nove primeiros classificados — 1.º Dinemir Pimenta Oliveira, 2.º — Maria Auxiliadora Sirotheau Melo, 3.º — Roosevelt Gomes, 4.º — Carlos Hernani Barreiros da Silva, 5.º — Filomena Maria Jorge Chaves, 6.º — Maria das Graças Carmona Marques, 7.º — Dircio Ramos Nunes, 8.º — Maria de Nazaré Queiroz Nunes, 9.º — Flaviana Neri Ribeiro; bem como aprovar a prestação de contas referente ao mesmo Concurso.

Sala de Audiências do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 22 de junho de 1973.

Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente
José Marques Soares da Silva
Juiz Vice-Presidente
Sulica Batista de Castro Menezes

Juíza Togada
Raul Sento-Sé Gravata
Juiz Togado
Semiramis Arnaud Ferreira
Juíza Convocada
Lygia Simão Luiz Oliveira
Juíza Convocada
Expedito Lobato Fernandez
Juiz Empregador
Francisco da Costa Lobato
Juiz Empregado
(G. Reg. — n. 2018)

ATO N. 254 — DE 26 DE JUNHO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e Tendo em vista a delibera-

ção do Egrégio Tribunal em sessão de 22 de junho corrente e o que consta dos Processos TRT P-530/72 e 596/73, Concurso C-54,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Dinemir Pimenta Oliveira, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo, de Auxiliar de Administração, nível 8-A do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, criado pela Lei n. 5.794, de 17.07.1972.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. Reg. — n. 1999)

ATO N. 255 — DE 26 DE JUNHO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 22 de junho corrente e o que consta dos Processos TRT P-530/72 e 596/73, Concurso C-54,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Maria Auxiliadora Sirotheau Melo, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo, de Auxiliar de Administração, nível 8-A, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região criado pela Lei n. 5.794, de 17 de julho de 1972.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

ATO N. 256 — DE 26 DE JUNHO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 22 de junho corrente e o que consta dos Processos TRT P-530/72 e 596/73, Concurso C-54,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711,

de 28.10.52, Roosevelt Gomes, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo, de Auxiliar de Administração, nível 8-A, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, criado pela Lei n. 5.794, de 17 de julho de 1972.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

ATO N. 257 — DE 26 DE JUNHO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 22 de junho corrente e o que consta dos Processos TRT P-530/72 e 596/73, Concurso C-54,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Carlos Hernani Barreiros da Silva, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo, de Auxiliar de Administração, nível 8-A, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, criado pela Lei n. 5.794, de 17.07.1972.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. Reg. — n. 1999)

ATO N. 253 — DE 26 DE JUNHO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 22 de junho corrente e o que consta dos Processos TRT P-530/72 e 596/73, Concurso C-54,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Filomena Maria Jorge Chaves, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo, de Auxiliar de Administração, nível 8-A, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, criado pela Lei n. 5.794, de 17 de julho de 1972.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. Reg. — n. 1999)

ATO N. 259 — DE 26 DE JUNHO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 22 de junho corrente e o que consta dos Processos TRT P-530/72 e 596/73, Concurso C-54,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Maria das Graças Carmona Marques, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo, de Auxiliar de Administração, nível 8-A, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, criado pela Lei n. 5.794, de 17 de julho de 1972.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. Reg. — n. 1999)

ATO N. 260 — DE 26 DE JUNHO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 22 de junho corrente e o que consta dos Processos TRT P-530/72 e 596/73, Concurso C-54,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Dirceu Ramos Nunes, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, nível 8-A, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, criado pela Lei n. 5.794, de 17 de julho de 1972.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. Reg. — n. 1999)

ATO N. 261 — DE 26 DE JUNHO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 22 de junho corrente e o que consta dos Processos TRT P-530/72 e 596/73, Concurso C-54,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Maria de Nazaré Queiroz Nunes, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo, de Auxiliar de Administração, nível 8-A, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, criado pela Lei n. 5.794, de 17 de julho de 1972.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. Reg. — n. 1999)

ATO N. 262 — DE 26 DE JUNHO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 22 de junho corrente e o que consta dos Processos TRT P-530/72 e 596/73, Concurso C-54,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, Flávia Neri Ribeiro, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo, de Auxiliar de Administração, nível 8-A, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, criado pela Lei n. 5.794, de 17 de julho de 1972.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente

(G. Reg. — n. 1999)